SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2376

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 024/2019-CML/ANORI, no dia 27 de Junho de 2019, às 11:00h objetivando a "**Registro de preços para fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 11/06/2019 a 36/06/2019, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 11 de Junho de 2019.

ROSANA MARIA DOS SANTOS MOTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:7366B8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 023/2019-CML/ANORI, no dia 27 de Junho de 2019, às 09:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 11/06/2019 a 26/06/2019, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 11 de Junho de 2019.

ROSANA MARIA DOS SANTOS MOTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:DF38F05B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Apuí-AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 24 Junho de 2019. Hora: 07:30 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 11 de Junho de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:18F83A2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2018, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Combustíveis; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **POSTO CACAU**. CNPJ nº. 15.789.241/0002-10, **no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Autazes/AM, 12 de junho de 2018.

EMILSON SALES DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Autazes

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato para Locação de Sistema Informatizado

Data: 08/01/2019.
Partes: Câmara Municipal do Careiro e **C L Serviços em Tecnologia da Informação Ltda**.
Objeto: Locação de Sistema Informatizado de Gestão Pública, Processamento Contábil e Geração de Relatórios para Prestação de Contas junto ao TCE-AM.
Vigência: de 08/01/2019 a 31/12/2019.
Valor Global: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Projeto / Atividade: - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação Programática: - 0101.01010012.001.
Natureza da Despesa: - 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal do Careiro em 08 de janeiro de 2019 em consonância com o Regimento Interno.

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:5B95685B

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 004/2017

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 004/2017

OBJETO: - *CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.*

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Autazes, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Raimundo Cavalcante, n 508 – Centro –Cep: 69240-000, presentes como partes interessadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Emilson Sales de França**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do CPF nº 722.235.452-20 e da carteira de Identidade nº 1106584, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a firma **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, 551 – Santa Luzia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda, sob o nº 07.432.490/0001-44, neste ato representada por sua titular, a Senhora **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA**, domiciliado e residente no mesmo endereço, portadora da Carteira de Identidade RG nº 675098 SSP/AM e do CPF nº 290.817.182-15, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, é assinadas, celebram a presente **CARTA - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

• A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 004/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses corridos, a contar de 04/01/2018, findando em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 02 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.l, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 10 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Autazes
Nome:
EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME
CPF nº 290.817.182-15.
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CONTRATADO: AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.
VALOR: R$ 73.548,90 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

PERÍODO: 04/01/2018 a 31/12/2018

Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 004/2017.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, em 04 de JANEIRO de 2018.

EMILSON SALES DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:D6DCDCAA

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 002/2017

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 002/2017

OBJETO: ***TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018***

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Autazes, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Raimundo Cavalcante, n 508 – Centro –Cep: 69240-000, presentes como partes interessadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Emilson Sales de França**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do CPF nº 722.235.452-20 e da carteira de Identidade nº 1106584, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a firma **JONAS SABINO DA COSTA-ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na Rua 06 nº. 31, Conj. Nova Friburgo - Parque 10 de Novembro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda, sob o nº 13.127.077/0001-79, neste ato representado por seu titular, Senhor **JONAS SABINO DA COSTA**, domiciliado e residente no mesmo endereço, portador da Carteira de Identidade nº 1759683-1 – SSP/AM e do CPF nº 770.600.082-68, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinada a presente **CARTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL INFORMATIZADA**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

• A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 002/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 02 (dois) meses corridos, a contar de 04/01/2018, findando em 28/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo l, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 04 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Autazes
Nome:
EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente

JONAS SABINO DA COSTA-ME
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º
_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
CONTRATADO: JONAS SABINO DA COSTA – ME
OBJETO: Serviço de Assessoria contábil durante os meses de janeiro fevereiro de 2018.
VALOR: R$ 11.020,00 (onze mil, e vinte reais).
PERÍODO: 04/01/2018 a 28/02/2018
Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 002/2017.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2018

EMILSON SALES DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:6400C67A

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 008/2017

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 008/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ASSESSORIA DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE AUTAZES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Autazes, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Raimundo Cavalcante, n 508 – Centro –Cep: 69240-000, presentes como partes interessadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Emilson Sales de França**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do CPF nº 722.235.452-20 e da carteira de Identidade nº 1106584, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado o **Sr. JOSÉ IZEL DA SILVA**, com CPF n° 052.773.882-49, portador da Cédula de Identidade nº. 0289321-5, com endereço residencial na Avenida 20 de dezembro, nº 1016, bairro do Engenho, nesta cidade de Autazes, Estado do Amazonas, de ora em diante denominado simplesmente ***CONTRATADO***, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 008/2017**, que se regerá

pelas disposições das Leis n° 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

• A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 008/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses corridos, a contar de 04/01/2018, findando em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 01 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.l, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 04 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Autazes
Nome:
EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente

JOSÉ IZEL DA SILVA
CPF Nº052.773.882-49
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
CONTRATADO: *JOSÉ IZEL DA SILVA*

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 008/2017, pelo período de mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 04/01/2018 a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 008/2017.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2018

EMILSON SALES DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:90608898

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 005/2017

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 005/2017

OBJETO: ***CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (um) bote equipado com motor de popa para assessoria das atividades do poder legislativo de Autazes.***

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Autazes, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Raimundo Cavalcante, n 508 – Centro –Cep: 69240-000, presentes como partes interessadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Emilson Sales de França**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do CPF nº 722.235.452-20 e da carteira de Identidade nº 1106584, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado o **Sr. MACSON FERREIRA STONE**, RG 1910046-9, CPF n° 013.552.512-81, com endereço residencial na 1º. De Maio, S/n – bairro Waldomiro Sampaio, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 005/2017**, que se regerá pelas disposições das Leis n° 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

• A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 005/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses corridos, a contar de 04/01/2018, findando em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 18 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.l, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:
E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 10 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Autazes
Nome:
EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente

MACSON FERREIRA STONE
CPF n° 013.552.512-81
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CARTA-CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
CONTRATADO: MACSON FERREIRA STONE, CPF: 013.552.512-81.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) bote equipado com motor de popa para assessoria das atividades do poder legislativo de Autazes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais) a ser pago pelo contratante mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato será empenhada na Natureza da Despesa 3.3.90.36, consignado no exercício.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 005/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMA MUNICIPAL DE AUTAZES

Autazes-AM, 10 de janeiro de 2018.

EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:E853A6A9

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 006/2017

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 006/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ASSESSORIA DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE AUTAZES EM MANAUS.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Autazes, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Raimundo Cavalcante, n 508 – Centro –Cep: 69240-000, presentes como partes interessadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Emilson Sales de França**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do CPF nº 722.235.452-20 e da carteira de Identidade nº 1106584, na forma da Lei Orgânica do Município, e, de outro lado a **Sra. Maria Myrtes Dantas Oliveira**, com RG n° 6696473RO SSP/AM e CPF n° 192.997.962-20, com endereço residencial na Rua do Contorno, Cond. Residencial Ipanema, Bloco D, Apartamento 202, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente **CONTRATO**, que se regerá pelos dispositivos da Lei n° 8.666/93 na modalidade CONVITE, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

• A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 006/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses corridos, a contar de 10/01/2018, findando em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.l, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 10 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Autazes
Nome:
EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente

MARIA MYRTES DANTAS OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 006/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo da Carta-Contrato de n.º 006/2017 – CMA, celebrado em 01/02/2017.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES e a Senhora MARIA MYRTES DANTAS OLIVERA, CPF: 192.997.962-250.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) veículo para assessoria das atividades do Poder Legislativo de Autazes em Manaus, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos Reais) a ser pago pelo contratante mensalmente o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato será empenhada na Natureza da Despesa 3.3.90.36, consignado no exercício.

PRAZO: O presente termo aditivo de Contrato terá vigência de 12 (onze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 006/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMA MUNICIPAL DE AUTAZES

Autazes-AM, 10 de janeiro de 2018.

EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:8E7A1B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 001/2017

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 001/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de advocacia e assessoria jurídica para o exercício de 2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Autazes, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Raimundo Cavalcante, n 508 – Centro –Cep: 69240-000, presentes como partes interessadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Emilson Sales de França**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do CPF nº 722.235.452-20 e da carteira de Identidade nº 1106584, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado o Advogado **Sr. Alex Souza Cabral,** doravante denominado **CONTRATADO,** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas sob o nº 12096/Am, e do CPF nº 516.125.932-91, com Escritório profissional localizado na Rua 20 casa 44 quadra 72 – São José - Manaus-AM, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 001/2017**, que se regerá pelas disposições das Leis n° 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

• A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 001/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses corridos, a contar de 04/01/2018, findando em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original, datado de 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.l, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 04 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Autazes
Nome
EMILSON SALES DE FRANÇA
Vereador Presidente

ALEX SOUZA CABRAL
OAB/AM Nº 12096
CPF Nº516.125.932-91
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

_____
Nome:
C.I. n.º
C.P.F. n.º

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
CONTRATADO: ADVOGADO ALEX SOUZA CABRAL
OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 001/2017, pelo período de mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 04/01/2018 a 31/12/2018

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Convite nº 001/2017.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de Atos do Poder Legislativo.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2018

EMILSON SALES DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:50B4DFD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 041 DE 24 DE MAIO DE 2019

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)
R E S O L V E:
I – CONCEDER ao Servidor ANTONIO DA SILVA FONSECA, cargo de Auxiliar de Finança, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/ 2019, em conformidade com a consideração acima exposta.
II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de Junho de 2019 .

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de Maio de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Barcelos Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:7402B684

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 042 DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal no Distrito de Moura – Município de Barcelos.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **ROBERTO LOIOLA DE LIMA,** a se deslocar até a capital do estado, para participar juntamente com o Presidente desta casa, da Audiência Publica sobre a continuidade do Programa Luz para todos na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e participar ainda da Reunião a ser realizada no dia 29 de maio do corrente ano, às 14h, no Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC)/sema, com o Objetivo de discutir as diretrizes para a firmatura de um novo Termo de Cooperação/ Plano de Trabalho.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 27 de maio a 01 de junho de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de maio de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:10660A29

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 043 DE 29 DE MAIO DE 2019

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 59, III, da Lei Orgânica do Município, e artigo 11, XXXI do Regimento Interno, que trata da possibilidade de transformação ou extinção de cargos, empregos, funções e suas atribuições no âmbito da Câmara Municipal de Barcelos,
R E S O L V E:
I – NOMEAR a Servidora **VALCIR DA SILVA CHAUL**, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS 3ª CLASSE NÍVEL I, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barcelos, a contar de 28/02/1988.
II – Esta Portaria trata unicamente e exclusivamente de atualizações da vida funcional da servidora.
III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Munícipios, retroagindo seus efeitos a contar de 28/02/1988.

IV– CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 29 de Maio de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Barcelos Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:29910C80

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 044 DE 29 DE MAIO DE 2019

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 59, III, da Lei Orgânica do Município, e artigo 11, XXXI do Regimento Interno, que trata da possibilidade de transformação ou extinção de cargos, empregos, funções e suas atribuições no âmbito da Câmara Municipal de Barcelos,
R E S O L V E:
I – NOMEAR a Servidora ELIANA MAGNO DE SOUZA , para exercer o cargo de AGENTE AUXILIAR NIVEL I, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barcelos, a contar de 11/03/87.
II – Esta Portaria trata unicamente e exclusivamente de atualizações da vida funcional da servidora.
III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Munícipios, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/87.

IV– CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 29 de Maio de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Barcelos Municipal de Barcelos.

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:BBC518D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 045 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PRORROGA A PORTARIA Nº 039, DE 24/05/2019, QUE AUTORIZOU A VIAGEM DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 5º § 2º da Lei 532/2013 que trata da Concessão de Diárias.
CONSIDERANDO, a necessidade da permanência de Servidor na Capital do Estado para cumprir as determinações da Portaria Nº 039 de 24 de maio de 2019.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, o período de viagem do Servidor **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA** (Secretário Geral), autorizado pela Portaria N° 039 de 24 de maio de 2019, até 08/06/2019.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de mais 06 (seis) diárias ao Servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 03 a 08 de junho de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 03 de Junho de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:79FE8379

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 046 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a Vereadora **ALBERTA REGINA JUSTO DAS MERCES,** a se deslocar até a capital do estado, para participar da Audiência Pública, quanto presidente da Comissão Permanente de mulher, das famílias, direitos humanos e cidadania da Câmara Municipal de Barcelos- CMB junto a Deputada Alessandra Campêlo Presidente da Comissão da Mulher da Assembléia Legislativa- ALEAM.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (cinco) diárias a Vereadora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento a determinação da Presente Portaria devendo a mesma apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 10 a 14 de junho de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 07 de junho de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:353004A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 / 2019 – GP EM 26 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 060 / 2019 – GP EM 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, conforme abaixo especificado, os Representantes, dos seguintes Órgãos:

GOVERNAMENTAIS:
Secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMAS:
Titular – Mírian Jemima da Rocha Fernandes
Suplente – Elizandre da Silva Soares
Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED:
Titular – Maria Queila Gonçalves da Silva
Suplente – Cristhie Danielle Bahia de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular – Gilsimar Raposo Mendes
Suplente – Benildo França Garcia
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular – Valdir Henrique Almeida da Silva
Suplente – Glete Chagas da Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS:
Associação dos Taxistas do Município de Barcelos – ATMB
Titular – Cássio Bahia Guimarães
Suplente – Elson Rodrigues Rocha
Núcleo de Arte e Cultura Indígena de Barcelos – NACIB
Titular – Ângela Maria Lima Moraes
Suplente – Dinalva Dias Campos
Cooperativa dos Piaçabeiros do Médio e Alto Rio Negro – COPIAÇAMARIM
Titular – Araceles Marinho Lacerda
Suplente – Perla Samira da Silva
Pastoral da Juventude:
Titular – Sidiclei Viana Meireles
Suplente – Antônio Carlos de melo

Art. 2º - Este Conselho terá o mandato de dois anos, compreendidos no período de 28/ 02/ 2019 à 27/ 02/ 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/ 02/ 2019, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:19253921

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 08/2019
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e o Senhor Elias Ferreira dos Santos, pessoa física CPF nº 781.803.502-82, com valor Global de R$ 8.197,00 (oito mil cento e noventa e sete reais).

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PERIODICA DA AREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentaria consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal de Barreirinha – exercício de 2019.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Classificação programática – 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa 3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica;

Fonte: 10 - Recursos Ordinários
Prazo: 31/05/2019 a 31/12/2019.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Barreirinha/AM, em 31 de maio de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:B800F2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 09, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N º 09, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA o senhor CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS, no cargo comissionado Chefe de Gabinete DAS – 3, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

*O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto Exonerado o Senhor **CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS,** no cargo comissionado **Chefe de Gabinete – DAS – 3,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

***Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 03 DE JUNHO DE 2019.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:28ED20D6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA a Senhora EDNA RAMOS DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Materiais – DAS 5, da Câmara Municipal de Barreirinha, e dá outras providências

O Vereador João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
DECRETA:
***Art. 1º** - Fica pelo presente exonerado a senhora EDNA RAMOS DE OLIVEIRA, no cargo Comissionado Chefe de Patrimônio e Materiais - DAS 5, do quadro Comissionados de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200, de 24 de março de 2016.*
***Art. 2º** - Revogada as disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Certifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 03 DE JUNHO DE 2019.

VER. JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:E28EC2B7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 11, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 11, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

NOMEA o Senhor CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS, no cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Materiais – DAS 5, da Câmara Municipal de Barreirinha, e dá outras providências.

O Vereador João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
DECRETA:
***Art. 1º** - Fica pelo presente nomeado o senhor **CLAUDIO SOUZA DAS CHAGAS**, no cargo Comissionado Chefe de Patrimônio e Materiais - DAS 5, do quadro Comissionados de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200, de 24 de março de 2016.*
***Art. 2º** - Revogada as disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Certifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 03 DE JUNHO DE 2019.

VER. JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:146E916D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO N º 12, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N º 12, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

NOMEA a senhora EDNA RAMOS DE OLIVEIRA, no cargo comissionado Chefe de Gabinete DAS – 3, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

*O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCDELOS,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto nomeada a Senhora EDNA RAMOS DE OLIVEIRA, no cargo comissionado **Chefe de Gabinete – DAS – 3,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 200 de 24 de março de 2016.*

***Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 03 DE JUNHO DE 2019.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:25DFCEAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0179/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0179/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 07 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.465/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.442/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.414/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.468/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.469/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.417/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.439/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.455/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.523/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Edinildo Januário Penha	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.06.2019 a 30.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Francisca Fracirlange Rangel Graça	2018/2019	Técnico em Enfermagem	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Francisco Ewerton Carvalho da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.06.2019 a 30.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Francisca da Silva Salvador	2018/2019	Merendeira	**09.06.2019 a 08.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Francisco de Souza Jumbato	2018/2019	Aux. de Enfermagem	**10.06.2019 a 09.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
João Damasceno Holanda	2018/2019	Motorista de veículos pesados	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Leiciane Almeida Pires	2018/2019	Fisioterapeuta	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMSA**
Lenir dos Santos Ruiz	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.06.2019 a 30.06.2019**	**Laboratório Central**
Lusmeire Martins Soares Rodrigues	2018/2019	Técnica em Enfermagem	**25.06.2019 a 24.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D1A98835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0180/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0180/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.084/2019 - PMBC, datado em 05 de junho de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 06 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **CLEUBI CÍCERO TORRES FLORENTINO**, Médico Clínico Geral, efetivo, matrícula 11.657, lotado no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus - SEMSA, 60 (SESSENTA) dias a partir de **29.05.2019 a 12.06.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, a partir de **13.06.2019 a 27.07.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:992B4FC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2018

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Amazon Comércio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI (CNPJ: 21.894.278/0001-20). **OBJETO:** Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 051/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701, Programa de Trabalho: 15.451.0011.2024, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 10 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:8F13C4E1

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2018

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** Amazon Comércio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI (CNPJ: 21.894.278/0001-20). **OBJETO:**

Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 050/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 10 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F0F9E4C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001/2019/CEE

INDEFERE INSCRIÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DE BERURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Escolha, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução **0011/2019 –SRP/CMDCA;**
Considerando o Edital **001/2019 – SRP/CMDCA;**
Considerando por fim a Lei Municipal de **nº 278/2019 – GPMB.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir as Inscrições de Pré-candidatura dos (as) seguintes cidadãos:
MANOEL ARAÚJO LARANJEIRA
FERNANDO SOUZA DA SILVA
LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO
MARCOS ANDRADE BRAGANÇA.
Art. 2º. Determinar que esta portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou/e em outros meios de comunicação existente no Município.
Art. 3º. Estabelecer um prazo de 05 dias úteis para que os Pré-candidatos com suas inscrições indeferidas recorram da decisão desta comissão.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Beruri-Am, 05 de junho de 2019

IDEONES FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Escola

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F67083A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0016/2019-GPMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Extrato do Termo de Contrato nº 0016/2019-GPMB, relativo ao Processo Administrativo nº 0105/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/04/2019, Edição 2327:

Onde se lê: "VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 771.491.15(Setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)".

Leia-se: "VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 761.096,15 (setecentos e sessenta e um mil, noventa e seis reais e quinze centavos)".

Borba/AM, 27 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:5EDDBAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Extrato da Ata de Registro de Preço-ARP nº **006/2019-CPL/PMB**, relativo ao Processo Administrativo nº **0105/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº **034/2018-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/03/2019, Edição 2325:

Onde se lê: "... no valor total do registro de preço dos itens apregoados importa em R$ 771.491,15 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)".

Leia-se: "... no valor global do registro dos itens apregoados importa em R$ 761.096,15 (setecentos e sessenta e um mil, noventa e seis reais e quinze centavos)".

Borba/AM, 28 de março de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:BBF7B669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 034/2018-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Despacho de Homologação, relativo ao Processo Administrativo nº **0105/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº **034/2018-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2019, Edição 2303:

Onde se lê: "... no valor total de R$ 771.491,15 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)".
Leia-se: "... no valor global de R$ 761.096,15 (setecentos e sessenta e um mil, noventa e seis reais e quinze centavos)".

Onde se lê: "... O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em R$ 1.362.558,95 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)".
Leia-se: "... O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em R$ 1.352.163,95 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)".

Borba/AM, 24 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:5291D2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 2.581/2019-PMB EXTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 066/19-GPMB

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Juruá

OBJETO: Adesão de até 100% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Presencial 024/2018, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Juruá/AM

CONTRATADO: J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP
LOTE ÚNICO
VALOR GLOBAL: R$ 521.455,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Borba/AM, 06 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:74FF5544

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2019

DECRETO Nº. 016/2019

Caapiranga-AM, 03 de junho de 2019.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 016 de 13/05/2019** em nome de **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 13 de maio de 2019, ao senhor **RAIMNDO NONATO DOS SANTOS** servidor Municipal da Prefeitura de Caapiranga-AM., matricula nº 3891, CPR Nº 073.449.702-44 e Cédula de Identidade de nº 480197 – SSP/AM, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – ASG** , com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONALIDADE 7936/12775 - AVOS – no valor de R$ - **845,17** (Oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) composto de Vencimentos básicos;
COMPLEMENTO (Conf. Art.I § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - **152,83** (Cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais)
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 03 dias de junho de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3F42D242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2019

DECRETO Nº. 012/2019
Caapiranga-AM, 03 de junho de 2019.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhora MARIA DO BOM PARTO DA COSTA , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 012 de 07/05/2019** em nome de **MARIA DO BOM PARTO DA OSTA** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03 de Junho de 2019, a senhora **MARIA DO BOM PARTO DA COSTA** servidora Municipal da Prefeitura de Caapiranga-AM., matricula nº 12971, CPF Nº 142.477.712-72 e Cédula de Identidade de nº 0580009-9 – SSP/AM, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
Ficando estabelecido o valor do Resultado do Calculo da Média das ultimas 80 remunerações – competência inicial Jan/1997, no valor de R$ 1.736,32 (Hum mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), **seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores efetivos**.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 03 de junho de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAS
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 03 dia do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:FB7A71ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2019

DECRETO Nº. 014/2019
Caapiranga-AM, 03 de junho de 2019.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora MARIA DO SOCORRO DA ROCHA RODRIGUES , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 014 de 09/05/2019** em nome de **MARIA DO SOCORRO DA ROCHCA RODRIGUES** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 09 de maio de 2019, a senhora **MARIA DO SOCORRO DA ROCHA RODRIGUES** servidora Municipal, matricula 00620, CPF Nº 475.848.902-53 e Cédula de Identidade de nº 0950726-4 – SSP-AM, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** , com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONALIDADE 5423/10950 - AVOS – no valor de R$ - **906,59** (Novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) composto de Vencimentos básicos;
COMPLEMENTO (Conf. Art.I § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - **91,41** (Noventa e um reais e cinquenta e um centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais)
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 03 dias de junho de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 03 dia do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:023002A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2019

DECRETO Nº. 015/2019
Caapiranga-AM, 03 de junho de 2019.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 015 de 08/05/2019** em nome de **ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03 de maio de 2019, ao senhor **ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA** servidor Municipal, matricula 333-1983, CPF Nº 683.338.382-00 e Cédula de Identidade de nº 310.332 – SSP-AM, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** , com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. Ficando estabelecido o Valor de **R$ 1.347,30** (hum mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores efetivos.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 03 dias de junho de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e

Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 03 dia do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:CF0CB05C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2019

DECRETO Nº. 013/2019
Caapiranga-AM, 03 de junho de 2019.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora CLEUMAR GOMES VIDAU , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 013 de 08/05/2019** em nome de **CLEUMAR GOMES VIDAU** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 08 de maio de 2019, a senhora **CLEUMAR GOMES VIDAU** servidora Municipal, matricula 00610-1, CPF Nº 682.273.702-25 e Cédula de Identidade de nº 1577038-9 – SSP-AM, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA** , com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONALIDADE 8493/10950 - AVOS – no valor de R$ - **891,97** (Oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) composto de Vencimentos básicos;
COMPLEMENTO (Conf. Art.I § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - **106,03** (Cento e seis reais e três centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais)
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 03 dias de junho de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 03 dia do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:08ECB5C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 59/2019 - GAB/PCMC

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE GABINETES DOS VEREADORES E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Canutama e Regimento Interno; e
CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar o funcionamento dos gabinetes dos vereadores e o atendimento ao público no âmbito da Câmara de Vereadores de Canutama; e
CONSIDERANDO que a função administrativa é privativa de agentes políticos ou servidores devidamente investidos em cargo público, por meio de concurso, nomeação ou contratação, face à responsabilização objetiva da Administração Pública; e
CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 32, XIX do Regimento Interno da Câmara de Canutama que determina ao Presidente do Poder Legislativo a organização sobre o pessoal do Poder Legislativo, zelando por seu funcionamento e atuação
RESOLVE:
Art. 1°. Fica vedado a utilização de pessoas estranhas ao Poder Legislativo de Canutama nos serviços de cunho parlamentar, bem como sua permanência no âmbito dos gabinetes e demais dependências da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. O atendimento ao público será feito diretamente pelo Vereador, quando se encontrar nas dependências da Câmara ou por servidor efetivo ou contratado da Câmara, os quais serão responsáveis pelo recebimento ou expedição de documentos.
Art. 3°. As pessoas estranhas ao Poder Legislativo que desrespeitem o disposto nesta Portaria serão obrigadas a se retirar das dependências da Câmara Municipal, com a utilização de força policial, se necessário.
Art. 4º. Os vereadores que incentivarem ou praticarem o descumprimento do disposto neste ato serão penalizados nos termos do art. 73 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Canutama, 10 de junho de 2019.

VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:F9FB04EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2019 – CMDCA/CANUTAMA_RELAÇÃO DOS INSCRITOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 389/2015, e Resoluções que regulamentam o Processo de Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Canutama, e ainda, considerando a análise da documentação dos interessados em concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar procedida pela Comissão responsável pelo Processo de Escolha**,** e análise de pedidos de impugnações, **torna público a relação dos inscritos habilitados a participarem da prova Objetiva e Dissertativa a realizar-se no dia 26/07/2019.**

Elissandro da Silva e Silva
Jackson da Fonseca de Souza
Maurício da Silva Lima

Manoel Aparício Alves Lopes
Francisco das Chagas Ângelo Taveira
Diarleson Pinheiro Martins
Robson Pantoja da Silva
Rangel Almeida da Costa
Francisca Lídia Oliveira da Silva
Davi Souza do Nascimento
Francisco das Chagas Ramos Guimarães
Dheiliane de Lima Martins
Ezequiel dos Santos da Silva
Janderlei Xavier de Araújo
Yasmin Lima da Silva
João Filho da Silva Nunes
Maria Auxiliadora Torres de Pontes
Debóra de Araújo da Silva
Maria Antônia Santos de Souza
Áila Santos de Andrade
Gideão Silva dos Santos
João Evandson Paixão dos Santos
Julielton da Silva e Silva
Daniel de Lima Bezerra
Aldaires Araújo de Oliveira
Lilian Lima da Silva
José Diêgo Xavier de Moraes
Odair José Carneiro dos Santos
Alderneide do Nascimento de Oliveira
Genison Silva de Lima
Raimunda Marcia C. da Silva

Canutama –Am, 10 de junho de 2019

SEVERINO ALBINO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A18BF846

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 015/2019/SRP - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 040/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 015/2019/SRP - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 015/2019 – CML/PMC – Processo nº 040/2019,**Pregão PresencialRegistro de preço para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM,**com o menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras:

C N DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 22.850.607/0001-01: Item 09 R$ 0,79 (setenta e nove centavos de real); **Item 22** R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); **Item 36** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 40** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 75** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 98** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item 99** R$ 33,00 (trinta e três reais); **Item 102** R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); **Item 131** R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos); **Item 133** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 139** R$ 1,90 (um real e noventa centavos); **Item 140** R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); **Item 141** R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 143** R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos); **Item 149** R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos); **Item 150** R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); **Item 152** R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); **Item 159** R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); **Item 163** R$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos); **Item 164** R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 166** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 178** R$ 9,10 (nove reais e dez centavos).

J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 31.262.472/0001-46: Item 06 R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos); **Item 07** R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos); **Item 13** R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos); **Item 19** R$ 66,77 (sessenta e seis reais e setenta e sete centavos); **Item 24** R$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos); **Item 25** R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); **Item 29** R$ 144,46 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **Item 30** R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos); **Item 37** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 39** R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos); **Item 43** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 44** R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos); **Item 45** R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); **Item 51** R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos); **Item 52** R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real); **Item 79** R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); **Item 81** R$ 83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **Item 82** R$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos); **Item 84** R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); **Item 85** R$ 55,86 (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Item 86** R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos); **Item 87** R$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos); **Item 88** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); **Item 89** R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos); **Item 90** R$ 11,12 (onze reais e doze centavos); **Item 91** R$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 93** R$ 15,02 (quinze reais e dois centavos); **Item 95** R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos); **Item 96** R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 97** R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos); **Item 100** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); **Item 106** R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos); **Item 107** R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **Item 110** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 111** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 112** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 113** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 114** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 115** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 116** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 117** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 119** R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 120** R$ 1,05 (um real e cinco centavos); **Item 132** R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos); **Item 134** R$ 11,00 (onze reais); **Item 135** R$ 11,10 (onze reais e dez centavos); **Item 136** R$ 11,00 (onze reais); **Item 137** R$ 11,10 (onze reais e dez centavos); **Item 138** R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item 144** R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); **Item 146** R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); **Item 154** R$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos); **Item 155** R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos); **Item 156** R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 157** R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos); **Item 158** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).

LUZIANE S E SOUZA EIRELI, CNPJ nº 27.262.594/0001-65: Item 11 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item 12** R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); **Item 53** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 54** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 55** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 56** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 57** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 58** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 59** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 60** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 61** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 62** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); **Item 63** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 64** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 65** R$ 12,40 (doze

reais e quarenta centavos); **Item 66** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 67** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 68** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 69** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 70** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 71** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 167** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 168** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 169** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 170** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 171** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 172** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 173** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 174** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 175** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 176** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); **Item 177** R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos).

M. DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA ARMARINHO - ME, CNPJ nº 02.456.295/0001-30: Item 02 R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); **Item 03** R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); **Item 04** R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); **Item 05** R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); **Item 14** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real); **Item 15** R$ 0,90 (noventa centavos de real); **Item 16** R$ 6,00 (seis reais); **Item 27** R$ 31,00 (trinta e um reais); **Item 28** R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 42** R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); **Item 47** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 48** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 49** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 76** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); **Item 77** R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); **Item 92** R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); **Item 94** R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); **Item 108** R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); **Item 121** R$ 1,15 (um real e quinze centavos); **Item 122** R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Item 123** R$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 124** R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Item 125** R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Item 126** R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Item 127** R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Item 128** R$ 1,70 (um real e setenta centavos); **Item 161** R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 162** R$ 207,00 (duzentos e sete reais); **Item 165** R$ 1,15 (um real e quinze centavos).

MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 09.232.280/0001-38: Item 01 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); **Item 20** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **Item 23** R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); **Item 38** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); **Item 73** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 80** R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); **Item 101** R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); **Item 103** R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); **Item 105** R$ 2,00 (dois reais); **Item 118** R$ 24,00 (vinte e quatro reais); **Item 142** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 147** R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 148** R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); **Item 151** R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); **Item 153** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 160** R$ 10,00 (dez reais); **Item 179** R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); **Item 180** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 181** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **Item 182** R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); **Item 183** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI - EPP, CNPJ nº 32.969.749/0001-38: Item 08 R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); **Item 17** R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos); **Item 18** R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos); **Item 21** R$ 2,00 (dois reais); **Item 31** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 32** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 33** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 34** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 46** R$ 50,00 (cinquenta reais); **Item 72** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 74** R$ 1,00 (um real); **Item 78** R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); **Item 83** R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); **Item 104** R$ 0,92 (noventa e dois centavos de real); **Item 145** R$ 190,00 (cento e noventa reais).

R R SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.698.208/0001-10: Item 10 R$ 39,00 (trinta e nove reais); **Item 26** R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 35** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 41** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item 50** R$ 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 109** R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 129** R$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Item 130** R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 07 de junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5C98C7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019

PORTARIA Nº 221 DE 13 DE MAIO DE 2019

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 604, de 16 de Junho de 2015.

Considerando, a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município do Careiro, conforme discriminação abaixo:

a) Representantes de Governo, de Prestadores de Serviços Privados conveniados e sem fins lucrativos:
- ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA – SEMSA - Titular
- LIHOLENNIS NASCIMENTO DE LIMA – SEMSA - Suplente

- MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA – SEMOUR - Titular
- TATIANE MENEZES DA SILVA – SEMOUR - Suplente

- EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS – SEMEC - Titular
- RAFAEL CASCAES DE SOUZA – SEMEC - Suplente

b) Representantes de Entidades de Trabalhadores da Saúde:
- DENILSON MADURO DOS SANTOS – SINDSAÚDE – Titular
- SILAS LUCIANO MARTINS NETO – SINDSAÚDE – Suplente

- ROSILENE DOS SANTOS MARQUES – GEMEC – Titular
- CLODOVALDO MACHADO DE SOUZA – GEMEC –Suplente

- DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO – ACS – Titular
- RUBIA DOS ANJOS MARINHO – ACS – Suplente

c) Representantes de Entidades de Usuários:

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- JÔ FONTES DE SOUZA – Titular
- CATIA LOPES DA SILVA – Suplente

II – Entidades Indígenas:
- EUSTÁQUIO GONÇALVES – Titular

- RAIMUNDA ALVES – Suplente

III – Associação Agrícola Ramal do Floresta:
- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO – Titular
- JOSÉ PEDRO DIAS – Suplente

IV – Associação do Conjunto Habitacional Sizirnando Luis de Moura:
- SEBASTIANA DOS SANTOS EVANGELISTA – Titular
- WALQUIRIANE SAMPAIO DA SILVA - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para o mandado subseqüente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BBA5B5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2019

PORTARIA Nº 272 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o Servidor **GILSIVALDO SANTOS HIAMUTH – Professor Municipal,** para exercer Função Gratificada – FG 2, de **Diretor da Escola Indígena Maria do Carmo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2F54CA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019

PORTARIA Nº 274 DE 30 DE MAIO DE 2019

"Nomeia os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2019-2021 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 405/07, de 22 de maio de 2007 e,

Considerando, a necessidade de recomposição dos membros e suplentes, nomeados através da Portaria Nº 110, de 08 de Março de 2019 e a substituição dos Conselheiros que renunciaram a vaga no referido Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Careiro, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representante do poder Executivo Municipal:
a) MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ (TITULAR)
b) SUZZIANNE SEIXAS DE ALMEIDA (SUPLENTE)

II- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) APARECIDA VIEIRA COELHO (TITULAR)
b) HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA (SUPLENTE)

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
a) MARIA JOSÉ VIEIRA FAÇANHA DA SILVA (TITULAR)
b) EURINEIA AGIUIAR EVANGELISTA (SUPLENTE)

IV – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
a) DIENE DE SOUZA REBOUÇAS (TITULAR)
b) ANTONIO MARCIO BAISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

V - 01 (um) Representante dos estudantes das Escolas públicas:
a) NIVEA OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO (TITULAR)
b) PEDRO BELO DOS SANTOS (SUPLENTE)

VI – 01 (um) Representante dos Estudantes de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas:
a) GILSON BARROS MONTENEGRO (TITULAR)
b) AFONSO FERREIRA DA SILVA (SUPLENTE)

VII- 01 (um) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) MARA ALVES DE LIMA (TITULAR)
b) JANETE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO (SUPLENTE)

a) MAIZE PIRES LIMA (TITULAR)
b) PATRICIA RAFAELA LOPES (SUPLENTE)

VIII – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) ELIZANGELA MARIA MAIA DE ALMEIDA (TITULAR)
b) VANDERLEI BATISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

IX- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
a) MARCELA HORTÊNCIO DE LIMA (TITULAR)
b) FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA (SUPLENTE)

X- 01 (um) Representante de Servidores e Tec. Adm. das Escolas Públicas:
a) RUBERTO DOS SANTOS MARQUES (TITULAR)
b) IRISMAR SANTIAGO DANTAS (SUPLENTE)

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Nº 219, de 08 de Maio de 2019 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3924D6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2019

PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2019-2021 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 505/2011, de 03 de Outubro de 2011.

Considerando, a necessidade de atualização da composição do Conselho, concernente a substituição rotineira de representantes de integrantes públicos e da sociedade civil organizada,

Considerando, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 29 de Maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município do Careiro para o biênio 2019-2021, conforme abaixo:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- MARA ALVES DE LIMA – Titular
- RAFAEL CASCAES DE SOUZA – Suplente

II – 01 (um) Representante das Entidades Religiosas:
- APARECIDA VIEIRA COELHO – Titular
- CARLOS JARDEL VIEIRA SALGADO – Suplente

III – 01 (um) Representante do Ensino Público Municipal:
- LILIANE SANTOS DO ARTE – Titular
- CLEBER ALESSANDRO RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA – Suplente

IV – 01 (um) Representante da Associação dos Bairros:
- GISELLE REIS DE LIMA – Titular
- ANA AMÉLIA DA SILVA RAMIRES – Suplente

V – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Alimentação - CAE:
- HOZANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA – Titular
- VANDERLEI BATISTA DE SOUZA – Suplente

VI – 01 (um) Representante do Sindicato dos Professores:
- SUZZIANNE SEIXAS DE ALMEIDA – Titular
- MARCOS DA SILVA GUIMARÃES – Suplente

VII – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
- ANTÔNIO MARCIO BATISTA DE SOUZA – Titular
- PAULO DA COSTA MATOS – Suplente

VIII – 01 (um) Representante da Classe Estudantil:
- ELIABE BOTA DE SOUZA – Titular
- JESSICA DE OLIVEIRA SOARES – Suplente

IX – 01 (um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
- FRANCINEI FERREIRA DE SOUZA – Titular
- ELISANGELA MARIA MAIA DE ALMEIDA – Suplente

X – 01 (um) Representante da Associação de Pais e Mestres:
- ROSA HELENA LEITE DA SILVA – Titular
- MARIA JANDIRA BATISTA DE SOUZA – Suplente

XI – 01 (um) Representante dos Distritos:
- MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS – Titular
- JEANE SANTOS ALEXANDRE – Suplente

XII – 01 (um) Representante de Entidades Filantrópicas:
- MARIA FRANCISCA DA COSTA – Titular
- MARIA MARLENE TORRES DA SILVA– Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de 2/3 (dois terços) de seus membros por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2505699B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2019

PORTARIA Nº 285 DE 05 DE JUNHO DE 2019

"Torna sem efeito a Portaria Nº 296, de 11 de Maio de 2017 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o pedido da Servidora em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 296, de 11 de Maio de 2017, que concedia licença para tratar de interesses particulares à Servidora **CARLA ROBERTA SALANOVA MEDEIROS**.

Art. 2º - Reintegrar a referida servidora, a partir desta data, no Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:32EEA3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2019

PORTARIA Nº 298 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao Servidor **JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA – Assistente Administrativo**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Junho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:568F122C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI :

Art. 1º O Orçamento do Município de Careiro da Várzea, Estado Amazonas, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, art. 4º, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 577, de 2008-STN.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos artigos 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - VOLUME I:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais.

II - ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III - ANEXO DE METAS FISCAIS:

Demonstrativo I - Metas Anuais; e

Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º, Art. 4º, da Lei nº 101, de 2000 – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, art. 4º, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577, de 2008 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, Art. 4°, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Liquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1° A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° De acordo com o § 2°, item II, Art. 4°, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Liquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de calculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1° A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2° Objetivando maior consistência e subsidio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2°, inciso III, Art. 4°, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentar em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, Art. 4º, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, Art. 4º, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, Art. 4º, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 577, de 2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios Judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único., inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua "evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2019 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% (sessenta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, II da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Agosto de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único. da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II, da Lei nº 101, de 2000 – LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei nº 101, de 2000 - LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da Lei nº 101, de 2000 - LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder

Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, 8 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco e setenta centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da Lei nº 101, de 2000 - LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica estipulado o percentual de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2020, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 06 de junho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:48AFC805

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais De Limpeza, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 27/06/2019 às 08hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 10 de junho de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:872CF2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do município de Coari-AM, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preço 02/2019 – CPL
Empresa Habilitada:
- AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP

Empresa Inabilitada:
- S L CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA EIRELI-ME
- V. V. CONTRUÇÕES LTDA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari-AM, com base no que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, abre o prazo de 5 (Cinco) dias úteis a contar da última publicação deste resultado para apresentação de recurso e, se houver recurso, os envelopes 2 (Proposta de Preços) serão abertos após o julgamento deste.
Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços Referente a TP nº 02/2019-CPL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 17/06/2019 às 16:00 horas (horário local), na Comissão Permanente de Licitação.
Os Licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se a CPL para retirar a Ata Do Resultado Do Julgamento.

JORGE THIAGO C. ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B05DE71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Senhor ***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***, Prefeito Municipal de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 092/2016-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos do servidor **JOANA RIBEIRO DE SOUZA,** acerca do tempo de contribuição e da idade do interessado, e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 53, § Único da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 6º da EC nº 41/2003, em consonância com o artigo 92, § 1º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **JOANA RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de Professor I, Nível "I" – Referência "A", matrícula nº 2421, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.535,00** (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - R$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais) conforme Lei Municipal nº 710, de 1º de agosto de 2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR ATIVIDADE TÉCNICA – 50% (cinquenta por cento) no valor de **R$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais) à luz do art. 30 da Lei Municipal nº 442/2005 com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 607/2013.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CA38F314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Senhor ***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***, Prefeito Municipal de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 312/2018 –TCE – PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE/AM - Processo TCE N° 12026/2017, determinando a anulação do Ato de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR, o ato aposentatório Decreto Municipal nº 694/2017 de 13 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 19 de dezembro de 2016, edição n. 1753 que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Serviço e, posteriormente, ***determinar*** o retorno imediato a atividade do senhor **ROMÃO AIRES DA SILVA**, uma vez que a aposentadoria fora julgada ilegal e, consequentemente, negado registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI em exercício, Estado do Amazonas, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3CC9C4BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 051/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 051
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnica de Enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE KARINE ALENCAR VIANA FARIAS.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7A00F751

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O**PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA,**no uso de suas atribuições, e**;**

CONSIDERANDOo teor do Relatório Técnico, emitidos pela**Comissão Permanente de Licitação**, e Parecer Jurídico relativo à**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL FILOMENA LISBOA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM"**, objeto da**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da**Comissão Permanente de Licitação**para o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, constante no relatório acima descrito.

2 – ADJUDICAR em favor da empresa**JORGE ALVES CRISPIM - ME,** com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por JORGE ALVES CRISPIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0615123-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 200.531.002-63**,**valor global de:**R$ 199.747,21 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos),** como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA - AM, em 10 de Junho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:A67EAAE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2019-PMFB

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2019-PMFB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2019-PMFB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: JORGE ALVES CRISPIM - ME, com seus atos de constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representado por JORGE ALVES CRISPIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0615123-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 200.531.002-63.

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Reforma da Creche Municipal Filomena Lisboa no Município de Fonte Boa/AM, Objeto da Tomada de Preços Nº 003/2019;

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 199.747,21 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 10 de Junho de 2019, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2019.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019 conforme contido nos autos.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 10 de Junho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:2158225B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO REFORMA DA CRECHE

ORDEM DE SERVIÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM,no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que em face da existência de recursos financeiros, **AUTORIZA**a empresa**JORGE ALVES CRISPIM - ME,** com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, a

executar os serviços a seguir discriminados, com base nas seguintes normas:

I – A empresa**JORGE ALVES CRISPIM - ME,** com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM**,**executará sob regime de empreitada global as obras e serviços de engenharia para a**"REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL FILOMENA LISBOA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM"**, objeto de Tomada de Preços nº 003/2019 e Termo de Contrato nº 048/2019;

II – A fiscalização dos serviços caberá ao Município, através do setor de Obras e Engenharia e à empresa contratada aceitar as decisões, métodos e processo de inspeção, bem como obedecer às exigências e especificações técnicas definidas no projeto básico e projeto executivo;

III – O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

IV – A Prefeitura Municipal de FONTE BOA não assume nenhum encargo sobre danos e obrigações sociais a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados;

V – Os materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa ora contratada até a sua completa realização;

VI – O valor global, da obra e serviços é de R$ 199.747,21 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)e será pago através de medições, mediante atestado de que os serviços foram efetivamente executados e aceitos pela**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA;**

VII – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão à**CONTRATADA**às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

VIII – A presente**ORDEM DE SERVIÇOS**poderá ser rescindida:

a) Pela**CONTRATANTE**nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, do art. 78, da lei 8.666/93;
b) De comum acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente

IX – Nos termos do inciso XII, do artigo 6º, da lei 8.666/93, a **CONTRATANTE**providenciará a publicação da presente**ORDEM DE SERVIÇOS,**mediante a fixação da mesma no quadro dos atos oficiais do Executivo Municipal;

X – Fica eleito o foro da Cidade de FONTE BOA – AM, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta**ORDEM DE SERVIÇOS**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja.

FONTE BOA – AM, 10 de Junho de 2019.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Fonte Boa
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal
Contratante

Pela Contratada
Jorge Alves Crispim -ME
CNPJ Nº 34.508.440/0001-76
JORGE ALVES CRISPIM
RG nº 0615123-0 SSP/AM
CPF nº 200.531.002-63
Contratada

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:AFE22687

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

2)- M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.848.085/0001-25, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. MANUEL DE PAULO TOSCANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 152.032.392-15, residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 2266 – Bairro de São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 015/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 /2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre

com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 06 de junho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 013/2019

Data do Registro: 06/06/2019

Válido até: 06/06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	3.171,00	84,50	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA COM 13KG.	CARG	**M DE P TOSCANO DE ALMEIDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87C42DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 01 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SAMUEL SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 178/2019-SEMSA, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 411/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **SAMUEL SOARES DE SOUZA**, RG 2021277-1 SESP/AM, CPF 908.287.982-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01A266D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CATARINA MENDONÇA SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 217/2019-SEMSA, de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 519/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a menor **CATARINA MENDONÇA SANTIAGO**, neste ato representado por JEAN CARLOS SANTIAGO RG 12232009 SSP/AM, CPF 600.443.302-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F258025A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARCOS VINICIUS ARAGÃO ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 187/2019-SEMSA, de 05 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 415/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** o Sr. **MARCOS VINICIUS ARAGÃO ROSAS**, neste ato representado por ALCILEIDE ARAGÃO DANTAS RG 1706605-0 SSP/AM, CPF 741.056.042-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:439B54A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ELADIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 285/2019-SEMSA, de 25 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 625/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** ao Sr. **ELADIO DE OLIVEIRA**, neste ato representado por EULANE CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA RG 16122194 SSP/AM, CPF 698.495.792-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B39D45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JEFFERSON VITORIANO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 290/2019-SEMSA, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 6402019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** ao Sr. **JEFFERSON VITORIANO DE LIMA**, RG 000855219 SSP/RO, CPF 820.326.372-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3A9D26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA EDUARDA RIBEIRO PERIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 291/2019-SEMSA, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 639/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA EDUARDA RIBEIRA PERIS**, neste ato representado por CLODOALDO MELO PERIS RG 1676541-9 SSP/AM, CPF 561.898.422-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30D496BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 12 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NICOLAS DOMINICK GOMES LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 292/2019-SEMSA, de 12 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 735/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o menor **NICOLAS DOMINICK GOMES LEÃO**, neste ato representado por PAULA PATRICIA RELVAS GOMES RG 1824468-8 SSP/AM, CPF 794.968.062-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B70DABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEONILSON TENHARIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 293 /2019-SEMSA, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 736/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o Sr. **LEONILSON TENHARIN**, RG 3264684-4 SSP/AM, CPF 006.115.422-93, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BDDAF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEONAM MELO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 345/2019-SEMSA, de 21 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 991/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o menor **LEONAM MELO COELHO**, neste ato representado por ANANIAS RAURIZ DE MELO Nº RG 0434251-8 SSP/AM, CPF 052.712.312-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD4DE46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IRINEO KURTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 345/2019-SEMSA, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1068/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **IRINEO KURTZ,** Nº RG 410059 SSP/AM, CPF 615.989.689-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9ADB2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472-A/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 347/2019-SEMSA, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1349/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a menor **MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES, neste ato representado JULIANA MORAIS NEVES RODRIGUES** Nº RG 1676149-9 SSP/AM, CPF 776.240.172-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60AB488A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 394/2019-SEMSA, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1295/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr. **RAIMUNDA REIS, neste ato representado por JOSE JAIRO REIS** Nº RG 000478600 SSP/RO, CPF 444.973.262-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45332F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PAULO VILMAR MEINHARDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 395/2019-SEMSA, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1293/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o Sr. **PAULO VILMAR MEINHARDT, nº** RG 242771 SSP/RO, CPF 230.951.802-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D93994A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA MALTA DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 422/2019-SEMSA, de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1684/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA MALTA DOS SANTOS SILVA N°** RG 6949067-1 SSP/RO, CPF 636.122.322-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9097D7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CATARINA MENDONÇA SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.429/2019-SEMSA, de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1714/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a menor **CATARINA MENDONÇA SANTIAGO, neste ato representado por JEAN CARLOS SANTIAGO, nº** RG 12232009 SSP/AM, CPF 600.443.302-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 4.000,00 (hum mil reais), sendo parcelado em duas parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC943CFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de 07 (sete) carga de oxigênio medicinal 7m³, para atender as necessidades básicas do Hospital Maria da Glória Dantas de Lima, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 07 (sete) carga de oxigênio medicinal de 7m³, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor das Empresas G. L. O. MAGALHÃES EXTINTORES & SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 29.946.443/0001-51 no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030101.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 09-FMS/MAC.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 07 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6D53F0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019.
Objeto: Fornecimento de motosserra 2 tempo de 38cc, motor estacionário 4 tempo de 5,5HP, chapa de forno e bola de caititu, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 25 de Junho de 2019, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019.
Objeto: Serviço de agenciamento, compreendendo: pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atendimento de demanda dos servidores da administração, quando em viagem de exclusivo interesse público da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 25 de Junho de 2019, às 14:30 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 10 de Junho de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1DE5EFD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 034 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 03(três) diárias, no valor total de R$ 1.377,91 (mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos e tratar de outros assuntos de interesse do instituto.
Local: Escola de Contas do Estado do Amazonas, Av. Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro e Record Processamento e

Contabilidade Ltda., Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM.
Data: 11/06 a 13/06/2019.
Data de Retorno: 14 de junho de 2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 10 de junho de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:32595A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 024, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que no dia 11 de Junho de 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social estará ausente do Município, para participar da reunião do CIB e tratar do cofinanciamento estadual na cidade de Manaus;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social, para responder pela Administração geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 11 de Junho de 2019, durante a ausência da titular.
2. Ficam cometidas ao substituto as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 10 de Junho de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:D9DB1AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA SEMDE n. 0002, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Senhora Gracimira Castro de Oliveira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇAO POLÍTICA - SEMDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMDE;
II - Verificar se a entrega de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e/ou a execução de serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a contar de 02.05.2019, a servidora ELISABELL SENA DA COSTA, Assessora Operacional I, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de supervisionar, controlar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de material permanente referente ao Bebedouro tipo torre coluna cap. 20 litros, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 0032019 do PP 0042019 durante a vigência do referido instrumento.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Itacoatiara, 02 de maio de 2019.

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Articulação Política

Publicado por:
Elisabell Sena da Costa
Código Identificador:17F79653

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 007/2019 – GSEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor ADAELITON RABELO DE ANDRADE, Assessor Técnico I, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA oriundos do 7º Aditivo do Termo de Contrato nº 177/2017, que tem como objeto os Serviços de Limpeza Pública na Zona Urbana, Vilas de Lindóia, Engenho e Novo Remanso - Zona Rural, incluindo a coleta de RSS

(Resíduos Sólidos de Saúde), na Sede do Município de Itacoatiara, a qual ensejou a contratação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 03 de junho de 2019.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:D677CD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0002/2019–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 007/2019 - Pregão Presencial n. 008/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de suprimentos de impressoras, tais como: cartuchos de toner; cartuchos de tinta e kit de manutenção.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 10 de junho de 2019.

RUDSON ASSIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:35F28A76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019- CML/PMJ. Tipo menor preço por item
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas municipal da Prefeitura de Japurá-AM.
DATA E HORÁRIO: 27 de junho de 2019, às 09h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas no período de 12/06/2019 a 27/06/2019, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 10 de junho de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:456F8B05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019/GAB/PMJ

NOMEIA O SR. GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES,** brasileiro, casado, portador da CI nº 198922-3 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 644.934.072-045, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Produção e Abastecimento, CC-3**,** Objeto da Lei Delegada nº 001 de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 5º dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:42424BDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019- CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, **NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, através da realização de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços.

DATA/HORÁRIO: *19 de Junho de 2019, ÀS 10h00min*;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min horas, mediante mídias removíveis e através do e-mail. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 10 de Junho de 2019.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:A5900779

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 014/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5621-A/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para serem utilizados na Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5621-A/2019-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP , CNPJ nº. 17.577.025/0001-55** com o valor global de **R$ 73.055,00 (Setenta e tres mil e cinquenta e cinco reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
III – Período: 08 (oito) meses.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de abril de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A7EB45CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 015/2019-CMM

Processo: 5621-A/2019-CMM
Licitação: Convite n° 014/2019-CPL.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para serem utilizados na Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5621-A/2019-CMM.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 17.577.025/0001-55
Prazo: 08 Meses
Período: 01/05/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: Classificação: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Valor do Contrato: R$ 73.055,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 19 de Abril de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CFD81006

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

ÓRGÃO	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	05.06.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Manaquiri/AM, situada na Av. João Diniz, 256 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação conforme discriminação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 002/2019:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios.
DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 10:00 HORAS O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 horas às 10:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada edital acima, o qual será recolhido através de DAM, fornecido por esta Comissão.

Manaquiri, em 05 de junho de 2019.

A COMISSÃO

ÓRGÃO	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	05.06.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Manaquiri/AM, situada na Av. João Diniz, 256 – Centro, nesta cidade, torna público

para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação conforme discriminação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 003/2019:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de limpeza.
DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 11:00 HORAS O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 horas às 10:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada edital acima, o qual será recolhido através de DAM, fornecido por esta Comissão.

Manaquiri, em 05 de junho de 2019.

A COMISSÃO

ÓRGÃO	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	05.06.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Manaquiri/AM, situada na Av. João Diniz, 256 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação conforme discriminação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 004/2019:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de expediente.
DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 12:00 HORAS O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 horas às 10:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada edital acima, o qual será recolhido através de DAM, fornecido por esta Comissão.

Manaquiri, em 05 de junho de 2019.

A COMISSÃO

ÓRGÃO	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	05.06.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Manaquiri/AM, situada na Av. João Diniz, 256 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação conforme discriminação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 005/2019:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de informática
DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 13:00 HORAS O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 horas às 10:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada edital acima, o qual será recolhido através de DAM, fornecido por esta Comissão.

Manaquiri, em 05 de junho de 2019.

A COMISSÃO

ÓRGÃO	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	05.06.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Manaquiri/AM, situada na Av. João Diniz, 256 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação conforme discriminação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 006/2019:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços diversos.
DATA E HORÁRIO: 17 de junho de 2019, às 14:00 HORAS O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 horas às 10:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada edital acima, o qual será recolhido através de DAM, fornecido por esta Comissão.

Manaquiri, em 05 de junho de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:42731DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

ORGÃO	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	05.06.2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2019-CL, realizado em 09/04/2019; **PARTES:** Câmara Município de Manaquiri, através da Secretaria de Administração e fornecedor listado no quadro
abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis (gasolina) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Câmara Municipal de Manaquiri.; **VALOR: R$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007. **EMPRESAS: D P JUNGLKANS - ME.**

Item	Empresa	Qunt	Unid	Valor	
				Licitado	Estimado
01	D P JUNGLKANS - ME	15.000	5,15	77.250,00	77.550,00
02	D P JUNGLKANS - ME	30	17,00	510,00	540,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 05 de junho de 2019.

JANAINA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente Câmara da Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:62944455

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETROATIVO A JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 001/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 575119-5 SSP/AM e CPF n.º 159.942.792-34**,** para exercer o cargo de **TESOUREIRO - CC1,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 002/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **DIEMERSON DA SILVA VALE**, portador do RG n.º 2716831-0 SSP/AM e CPF n.º 026.730.242-80**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 003/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **JANAINA GERALDO AZEVEDO**, portadora do RG n.º 1945578-0 SSP/AM e CPF n.º 918.377.402-59**,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE – CC2,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 004/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO VIEIRA DE ASSIS**, portador do RG n.º 16862015 SSP/AM e CPF n.º 814.120.102-68**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 005/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO DE HOLANDA FERNANDES**, portador do RG n.º 1147685-0 SSP/AM e CPF n.º 456.351.452-72**,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 006/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **ALAN LEITE BRAGA**, portador do RG n.º 1852767 SSP/RN e CPF n.º 074.069.672-68**,** para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - CC 1,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 007/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **WAGNER SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º M4359799 SSP/MG e CPF n.º 240.660.442-04**,** para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL – CC1,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

JANAINA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:85A3CFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETROATIVO A JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 008/PCMM/2019.

NOMEIA Constitui e Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Manaquiri - AM.

O Excelentíssimo, Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Manaquiri, que será composta pelos seguintes servidores:

I – **ALAN LEITE BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, desde já nomeada para desempenhar a função de **Presidente da Comissão de Licitação**;

II – **JANAINA GERALDO AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, desde já nomeado para desempenhar a função de **Secretaria da Comissão de Licitação**;

III – **DIEMERSON DA SILVA VALE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, desde já nomeado para exercer a função de **Membro da Comissão de Licitação**;

Art. 2º - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 3° - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Manaquiri-AM. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Leis n°. 4.320/64 e Lei n° 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 04 de janeiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

JANAINA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:3A094950

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETROATIVO A FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 009/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **ROSILANE GOMES BRAGA**, portador do RG n.º 2290818-8 SSP/AM e CPF n.º 003.875.832-62**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 010/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS MATOS**, portador do RG n.º 0867734-4 SSP/AM e CPF n.º 405.401.382-15**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 011/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **EDNILDA SILVA FERREIRA**, portador do RG n.º 2385210-0 SSP/AM e CPF n.º 001.660.282-07**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 012/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA JACIMÁRIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do RG n.º 2567474-9 SSP/AM e CPF n.º 016.585.362-07**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 013/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **LEIDE MELRY OLIVEIRA DE CASTRO**, portador do RG n.º 1611801-4 SSP/AM e CPF n.º 753.524.942-68**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 014/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **ANA PAULA DA SILVA QUINCÓ**, portador do RG n.º 2318495-7 - SSP/AM e CPF n.º 995.076.682-68**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 015/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **LUCAS SILVA DE MIRANDA**, portador do RG n.º 3193967-8 - SSP/AM e CPF n.º 046.464.432-10**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

JANAINA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:14385093

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETROATIVO A MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 016/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **ADRIA SADRINY SOUZA RODRIGUES**, portador do RG n.º 3104498-0 - SSP/AM e CPF n.º 036.288.652-04**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de março de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

JANAINA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:A46E061B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETROATIVO A ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 017/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **ALAN LEITE BRAGA**, portador do RG n.º 1852767 SSP/RN e CPF n.º 074.069.672-68**,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE – CC2,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de abril de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 018/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** a senhora **JANAINA GERALDO AZEVEDO**, portadora do RG n.º 1945578-0 SSP/AM e CPF n.º 918.377.402-59**,** para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA – CC1,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de abril de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 019/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **RUTHMAR SANTOS DE SOUZA**, portador do RG n.º 18670946 - SSP/AM e CPF n.º 821.472.562-34**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de abril de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

JANAINA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:C0DE905E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO RETROATIVO A MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 020/2019 - PCMM

NOMEIA Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal c/c Art. 34, II da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Art. 10, da Resolução n.º 003/2015.

R E S O L V E

1º - **NOMEAR** o senhor **SULLIVAN CESAR PASSOS DIAS**, portador do RG n.º 25979124 - SSP/AM e CPF n.º 007.701.342-54**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – CC3,** deste Poder Legislativo Municipal.
2º - **DETERMINAR** que a Secretaria Administrativa deste Poder adote as providências cabíveis para cumprimento desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de maio de 2019.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Edilidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

JANAINA GERALDO AZEVEDO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Janaina Geraldo Azevedo
Código Identificador:FCAAB512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de confecção de 01 (uma) canoa de madeira medindo 6,0m de cumprimento, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a Contratação de serviços de confecção de 01 (uma) canoa de madeira medindo 6,0m de cumprimento, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao fornecedor **JOÃO FARIAS DE LIMA – CPF nº 309.174.762-04,** no valor global de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0204.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0062.2013 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
33.90.39 – Fonte: 011.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 10 dej unho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:3CE645AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 019/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e ERALDO SILVA MATTOS - EPPA - CNPJ Nº 58.311.572/0001-71.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA ANJOS DE RESGATES para apresentação e show a ser realizada no dia 29 de junho de 2019, 75º Arraial de São Pedro 2019, no Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 04 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:9C984513

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **ATHIRSON DE SOUZA MAR 05444159228 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos das comunidades Conceição do Uruá e Nazaré do Uruá - Paraná do Uruá, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na comunidade Nazaré do Uruá, no turno vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.
VALOR GLOBAL: **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A02ECD1C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **DANILO DA SILVA TEIXEIRA 85446033272 – MEI.**

OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários**:** Conduzir os alunos em torno da comunidade Cívita Capanã Grande, para a Escola Municipal Santa Cívita, no turno vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais)**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A557DD2B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS 00605020299 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários**:** Conduzir os alunos das Comunidades de Nova Esperança, Santa Marta, Santa Catarina e Floresta Rio Madeira, para a Escola Municipal Álvaro Maia na Comunidade Bom Suspiro – paraná dos Marmelos, nos turnos Matutino e Vespertino. Sendo 14,5 Km de ida e 14,5 Km de volta, totalizando 29 Km diários nos dois turnos.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D0D6F8BA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **DANIEL DA SILVA ROCHA 03738026258 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade Sobradinho Rio Madeira, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na Comunidade Barreira do Matupiri, Rio Madeira, no turno Matutino. Sendo 1,5 Km de ida e 1,5 Km de volta, totalizando 03 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais)**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:99D95696

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **DENILSON FEIO DA SILVA 05060675211 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade São Raimundo, para a Escola Municipal São Francisco de Assis, na Comunidade Samaúma, no turno Vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D37BDD34

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **DIEMERSON PINTO VALENTE 03779454203 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos em torno da Aldeia Maloca, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Sebastião na mesma Aldeia, no turno Matutino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **5.831,00** (cinco mil oitocentos e trinta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4541E995

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **GONÇALO LEITE PESTANA 04442217270 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade São Sebastião Paraná de Onças, para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Comunidade de Urumatuba, Rio Madeira, no turno Vespertino. Sendo 4 Km de ida e 4 Km de volta, totalizando 08 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:28F85F6D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **IZAEL DA SILVA MENEZES 04593943205 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos em torno da localidade Lago do Matupirizinho, para a Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário na mesma comunidade, nos turnos Matutino e vespertino. Sendo 01 Km de ida e 01 Km de volta, totalizando 02 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0B7B110C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSÉ ALMIRO PEIXOTO PEREIRA 03267795230 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Aldeia Palmeiras, Capanã Grande, para a Escola Municipal Wirapuru na Aldeia Igarapé Grande, Capanã Grande, no turno Vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **7.308,00** (sete mil trezentos e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DE49AF95

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSINEI TEIXEIRA DIAS 04648957237 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade Sobradinho Rio Madeira para a Escola Municipal Paraíso na Comunidade Paraíso Rio Madeira, nos turno Matutino. Sendo 3,5 Km de ida, 3,5 Km de volta, totalizando 07 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **6.300,00** (seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:84AEA7BD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JORGE MATHEUS MAR CORREA 03703308206 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade Bacabal Rio Madeira, para a Escola Municipal Santa Rita na comunidade Santa Rita Rio Madeira no turno Matutino, Sendo 03 Km de ida, 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **6.216,00** (seis mil duzentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:855D534A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DL 003/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de dispensa de licitação nº. 003/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço global, para **Comercialização, implantação e treinamento do sistema de Contabilidade.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24, com sede à Av. Djalma Batista, 1151, Sala 1719, Edifício Atlantic Tower, Torre Empresarial 17 andar, sala 1704, chapada, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no valor global de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de junho de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:52BEE8CD

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

DESPACHO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019/CPL/CMM

Objeto: Comercialização, implantação e treinamento do sistema de Contabilidade.

DECLARO DISPENSÁVEL de licitação com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93, "Art.24.É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Deverá ser contratada a empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº **18.718.109/0001-24**, com sede à Av. Djalma Batista, 1151, Sala 1719, Edifício Atlantic Tower,

Torre Empresarial 17 andar, sala 1704, chapada, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, pelo fato de que foi a proposta apresentada condizente com os valores praticados no mercado.

Manicoré/Am, 27 de fevereiro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Diante do exposto **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº 003/2019-CPL/CMM, de acordo com o **inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Manicoré/Am, 27 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:01A62F86

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JOSÉ REGO FLORIANO 04951526255 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da localidade São Sebastião, Capanã Grande, para a Escola Municipal São José, na comunidade São José do Cumã, no turno Vespertino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **7.000,00** (sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:93E4CF3D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019 DA DL 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO DA DL 003/2019

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 157/2019, celebrado em 04 de JUNHO de 2019
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 18.718.109/0001-24.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: **Comercialização, implantação e treinamento do sistema de Contabilidade.**

VALOR: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	02.00	Poder Executivo
Unidade:	02.04	Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.089	Manutenção da Secr. Municipal de Educação
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5155508F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **JONATAS PEDRAÇA BATISTA 02390880266 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos em torno da comunidade Ribamar Rio Madeira para a Escola Municipal Ribamar na mesma comunidade Rio Madeira, no turno Matutino. Sendo 3 Km de ida, 3 Km de volta, totalizando 06 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9C6A6C21

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2019
ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **LUZINEY MEIRELES PERPÉTUO 97259756268 - MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos em torno das comunidades São Francisco II e Novidade para a Escola Municipal São Francisco localizada na mesma comunidade, no turno Matutino. Sendo 11 Km de ida, 11 Km de volta, totalizando 22 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **21.000,00** (vinte e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.

02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F4D8B9A5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MAURICLEIA CRUZ DOS SANTOS 05444142252 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade Santa Terezinha, Lago do Atininga, para a Escola Municipal São José na comunidade São José, Lago do Atininga, no turno Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BB29B014

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MARCONES DE SOUZA BOTELHO 08081831258 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da comunidade Aldeia Bom que Dói, Capanã Grande, para a Escola Municipal Divino Espírito Santo na Aldeia Traíra, no turno Vespertino. Sendo 03 Km de ida e 03 Km de volta, totalizando 06 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **7.000,00** (sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:33C2DE4A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MANOEL PEREIRA DOS REIS FILHO 05093541222 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade Coroá Rio Manicoré para a Escola Municipal São Judas Tadeu na Comunidade de Vera Cruz Rio Manicoré no turno Matutino. Sendo 06 Km de ida, 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **7.700,00** (sete mil setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:25292A32

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MARCELO PAULA DE DEUS 04561565264 - MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos Aldeia Parirá Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Francisco de Assis na Comunidade Barro Alto Rio Manicoré, no turno Vespertino. Sendo 06 Km de ida e 06 Km de volta, totalizando 12 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A2969B01

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MARCIETE DIAS DE MACEDO 92753876215 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade Terra Preta do Ramal 174 para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus na Comunidade de Democracia Rio Madeira, no turno Matutino. Sendo 2,5 Km de ida, 2,5 Km de volta, totalizando 05 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **7.700,00** (sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E83BBD9A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO PARENTE DA SILVA 06060273270 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Aldeia Barro Vermelho, Rio Marmelos, para a Escola Municipal São José, no turno Matutino. Sendo 04 Km de ida e 04 Km de volta, totalizando 08 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4BC170B4

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **RAIMUNDO GARCIA BOTELHO 00674430280 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos em torno da Aldeia Traíra, Capanã Grande, para a Escola Municipal Indígena Divino Espírito Santo na mesma Aldeia, no turno Vespertino. Sendo 02 Km de ida e 02 Km de volta, totalizando 04 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **6.216,00** (seis mil duzentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1D002B87

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **VANDERLEY FERREIRA LEITE 01730648258 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos da Comunidade Aldeia Guariba, Capanã Grande,

para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Aldeia Palmeiras Capanã Grande, no turno Matutino. Sendo 1,5 Km de ida e 1,5 Km de volta, totalizando 03 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **6.216,00** (seis mil duzentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5D28E86D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **VALMECY DE CASTRO FRANÇA 05533549226 – MEI.**
OBJETO: A CONTRATADA realizará serviço de transporte escolar de alunos da zona rural de Manicoré nos seguintes itinerários: Conduzir os alunos das comunidades Delicia e Curralinho, ambas localizadas nas margens do Rio Madeira, para Escola Municipal São Pedro na comunidade Verdum/Rio Madeira. Sendo 10 Km de ida e 10 Km de volta, totalizando 20 Km diários.
VALOR GLOBAL: R$ **9.100,00** (nove mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução será de 07 (sete) meses e a vigência do contrato será de 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.12361.62.029 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL.
02.05.12306.2.024 – Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – MÉDIO.
02.05.12306.61.2.074 - Encargos com Programa Transporte Escolar – PNATE – INFANTIL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

Manicoré, 24 de Maio de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EC693650

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT**, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a Empresa **CL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação, atualização, treinamento e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Gestão Pública nos módulos: Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, E-Social, Patrimônio, Estoque e Portal da Transparência para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência até **02 de junho de 2020,** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: O valor global da presente CARTA CONTRATO importa a quantia de **R$ 17.592,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 51 – DEMUT

Maués (AM), 03 de junho de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:95601DEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
PORTARIA Nº 011/2019

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO SITUACIONAL DE VEÍCULOS RETIDOS NO PARQUEAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.**

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de veículos que encontram-se retidos no parqueamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

CONSIDERANDO a apresentação de um Relatório Conclusivo do Levantamento de Veículos no Parqueamento do DEMUT junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

R E S O L V E

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão de Levantamento Situacional de Veículos Retidos no Parqueamento do Departamento Municipal de Trânsito de Maués – DEMUT.

Art. 2º – DESIGNAR os Membros da Comissão de Levantamento Situacional de Veículos Retidos no Parqueamento do DEMUT, que será constituída pelos seguintes servidores:
a) ILSON BENTES PEREIRA – Assessor Técnico I
b) ELCICLEY DE ALMEIDA MEDEIROS – Assistente Administrativo
c) ANA SUELI CANUTO DA SILVA – Assistente Administrativo
d) JÚLIO CESAR FERREIRA CORREA – Motorista

e) OSMAR CARDOSO – Assessor de Assuntos Administrativos

Art. 3º – A presente Comissão terá como Presidente o Sr. **Ilson Bentes Pereira**, que deverá conjuntamente com os demais membros realizarem o Levantamento Situacional de Veículos Retidos no Parqueamento do DEMUT, existentes até a presente data, relatando as seguintes informações:
I - Descrição Completa do Veículo, apresentando detalhadamente o estado de conservação de cada veículo, conforme Modelo Padronizado de Levantamento do DEMUT.
II - Apresentar Relatório Fotográfico de cada veículo, das partes frontal e traseira, e das laterais direita e esquerda.
III - Apresentar registro de entrada no parqueamento do DEMUT.
IV - Levantamento de Dívidas atualizada do veículo.
V - Outras informações pertinentes do veículo.

Art. 4º – A Comissão de Levantamento Situacional de Veículos terá o prazo de 20 (Dez) dias, a contar da presente data, para entregar o Relatório Conclusivo, descrevendo as informações contidas no Art. 3º desta Portaria;
§ 1º – A Comissão deverá promover o novo Registro de Cadastro de Identificação nos veículos que sem encontram no parqueamento do DEMUT.
§ 2º – Esta Comissão exercerá suas atividades nos dias úteis, respeitando a jornada laborativa deste Departamento.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 07 de Junho de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:0CE6D6AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MAUÉS 2019

ATO Nº 04
A Comissão Especial, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 252, de 30 de junho de 2015, e do Edital nº 001/2019 CMDCA- Maués, faz publicar os Pré Candidatos APROVADOS e REPROVADOS na Prova Escrita, parte do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

PRÉ CANDIDATOS APROVADOS, DE ACORDO OS REQUISITOS QUE CONSTAM NA LEI MUNICIPAL 252/2015 E EDITAL Nº 001/2019, CMDCA - MAUÉS

Ordem	Nome	RG	Inscrição Nº	Nota
01	Daniel de Souza Marinho	2071699-0	15	**56**
02	Josiane Brito da Silva	1825910-3	07	**50**
03	Hudson Bentes Lavareda	1905789-0	03	**50**
04	Josieudo Nascimento Oliveira	3226169-1	04	**49**
05	Karla Adriana Cidade Tamioka	2497299-1	23	**48**
06	José Ivanilson Brandão Rodrigues	2758233-7	19	**48**
07	Irani Straus da Costa Cartana	1576836	18	**47**
08	Elcicley de Almeida Medeiros	0869397-8	16	**44,5**
09	Felix Evangelista da Silva Neto	2049920-5	13	**44**
10	Luiza Souza Cardoso	0774475-7	02	**43**
11	José Vandeval Moreira da Silva	1292716-3	05	**42**

PRÉ CANDIDATOS REPROVADOS, DE ACORDO OS REQUISITOS QUE CONSTAM NA LEI MUNICIPAL 252/2015 E EDITAL Nº 001/2019, CMDCA - MAUÉS

Ordem	Nome	RG	Inscrição Nº	Nota
01	Josilene Vieira Caldas	2154908-7	12	**41**
02	Clauber de Melo Andrade	1414853-6	01	**37**
03	Aldizio dos Santos Maciel	1858701-1	09	**34,4**
04	Alglici Periera da Cruz	3073935-7	08	**34**
05	Roninete Brandão Lobo	1626591-2	17	**30,5**
06	Raimunda Maura Guimarães da Silva Gonçalves	2173709-6	10	**30**
07	Marques Frank Alegria Rodrigues	2117274-9	22	**25**
08	Suani Lima de Oliveira	095640-0	20	**25**

Prazo para interposição dos recursos: 10,11, 12, 13 e 14 de junho de 2019. Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MAUÉS, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 367 – Maresia. Horário: de 14h às 17h.

Maués- AM, 07 de junho de 2019.

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Conselheira Titular Governamental

HEVELLINE NATACHA LIMA LIRA
Conselheira Titular Governamental

MARLY BRAZ AMARAL
Conselheira Titular Não Governamental

MIRIBEDIS DA CRUZ LEÃO
Conselheiro Suplente Não Governamental

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4FC11A81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMDMA, instituído pela Lei Municipal nº 122, de 31 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DE MAUÉS, no uso da competência que lhe conferem o art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 122, de 31 de dezembro de 2005, em seu artigo 58, parágrafo único;
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, criado através da Lei Municipal nº 122, de 31 de dezembro de 2005, vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, é de natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:
I - melhoria da qualidade do ambiente;
II - prevenção e correção de danos ambientais;
III - promoção da sustentabilidade e educação ambiental; e,
IV - ações de promoção da justiça e da segurança socioambiental.
Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - Termos de Colaboração, de Fomento ou de Acordos de Cooperação, bem como Convênios ou Parcerias;
XIII - outras receitas eventuais.

§ 1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.
Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho.
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não-governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
g) aquisição de bens móveis, imóveis, equipamentos de uso e aplicação nas ações de sustentabilidade ambiental.
Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.
Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas neste Decreto, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 9º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas necessária para execução para ações pertinentes ao FMDMA.
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6C105B50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PP 012/2019 - CPL/PMNON

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PP (SRP) Nº 012/2019 – CPL/PMNON – Aquisição pelo menor preço Global, de um Caminhão com Basculante, zero km, motor movido a diesel, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 01/07/2019 às 09h00min

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:30hs às 13:00hs ou via E-mail: licita.non@gmail.com, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 10 de junho de 2019

MONICA JOÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 149/PMNON/GP/2018

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA435E59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263 - SEGOV, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSEMARY BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 347.813.072-72, cargo Assistente Social, a viajar para Manaus/AM a viajar para Manaus/AM nos **dias 10, 11, 12, 13 e 14/06/2019**, com a finalidade de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 10.06.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 14.06.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B1FC707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262 - SEGOV, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MARCOS DA COSTA LACERDA**, CPF Nº 587.622.302-63, cargo Coordenador do Programa Cadastramento Único (Bolsa Família), a viajar para Manaus/AM a viajar para Manaus/AM nos **dias 10, 11, 12, 13 e 14/06/2019**, com a finalidade de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 10.06.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 14.06.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:9C45D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208 A - SEGOV, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **IOMAR CARDOSO PERES**, CPF Nº 707.489.852-04, cargo Auxiliar de Identificação, a viajar para Iranduba/AM no **dia 02/04/2019**, com a finalidade de participar de Encontro da APAE.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Iranduba – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 02.04.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 02.04.2019/19h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:AE52122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259 - SEGOV, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSILENE NICÁCIO LINHARES**, CPF Nº 938.606.502-97, cargo Diretor (a) de Departamento (a), a viajar para Manaus/AM a viajar para Manaus/AM nos **dias 06, 07 e 08/06/2019**, com a finalidade de PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA DE R.H. BETHA.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 06.06.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 08.06.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:E1ECF2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260 - SEGOV, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF Nº 847.089.302-59, cargo Diretor (a) de Departamento (a), a viajar para Manaus/AM nos **dias 06, 07 e 08/06/2019**, com a finalidade de PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA DE R.H. BETHA.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 06.06.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 08.06.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8BDB4B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261 - SEGOV, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **FRANCILEIDE MEDEIROS DE MELO**, CPF Nº 769.036.302-44, cargo Diretor (a) de Departamento (a), a viajar para Manaus/AM a viajar para Manaus/AM nos **dias 06, 07 e 08/06/2019**, com a finalidade de PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA DE R.H. BETHA.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 06.06.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 08.06.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:83C895BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 153/CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 153/2019-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **ÉDSON LIRA PEREIRA, ASSESSOR PARLAMENTAR,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/07/2019 a 01/08/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:ACE384E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 154/CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 154/2019-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA, ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **02/07/2019 a 31/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:BE4F8DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 155/CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 155/2019-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS PEREIRA, AUXILIAR LEGISLATIVO,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **02/07/2019 a 31/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B144CEC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 156/CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 156/2019-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **JOSIANE ELEUTÉRIO DE SOUSA, CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **02/07/2019 a 31/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:3EE92B08

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 157/CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 157/2019-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, DIR. DEPTO. PATRIMÔNIO / ALMOXARIFADO,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **02/07/2019 a 31/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DFF8947F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 158-CMP,DE 10 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 158-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Manaus no período de 11 à 14/06/2019, com o objetivo de participar de reunião nos dias 12 e 13 de junho de 2019 com parlamentar na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, especificamente, no gabinete do secretario Caio André na Sede da SEJEL, para tratar de assuntos relacionados aos interesses da municipalidade.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/06/2019	08:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	14/06/2019	10:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Junho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5DB05870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 029/2019-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO DE JURADOS DO LIV FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins se sustentou como responsável pela realização, coordenação, logística administrativa, financeira e operacional do LIV Festival Folclórico.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção das ações do município que visem a extensão e solidez da credibilidade e da seriedade no julgamento do Festival Folclórico de Parintins, tendo como premissas os princípios norteadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO, por fim, o art. 6º, alínea b, parágrafo §3º, do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins, que estabelece a criação da Escola de Jurados a partir do ano de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Jurados do LIV Festival Folclórico do Município de Parintins.

Agenor Dinelly Ribeiro
Representante do Poder Executivo Municipal
Presidente

Larissa Padilha Roriz Penna
Juíza de Direito da Comarca de Barreirinha respondendo Cumulativamente pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins.
Membro

Lucas Couto Bezerra
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maués
Membro

Joel dos Santos Braga
Representante do Poder Executivo Municipal
Membro

Rondinelle Farias Viana
Representante do Poder Executivo Municipal
Membro

Hudson Corrêa Lopes
Representante do Poder Executivo Municipal
Membro

Art. 2º. As atribuições da Comissão de jurados são:

I - Administrar a Escola de Jurados do Festival Folclórico de Parintins.
II - Realizar a manutenção do banco de dados e treinamento dos jurados para o Festival Folclórico de Parintins.
III - Recomendar a Comissão Organizadora, a disponibilidade do local que hospedará os jurados do Festival Folclórico de Parintins nos moldes do art. 3º, §2º do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.
VI - Levantar, encaminhar e providenciar à comissão Organizadora, em tempo hábil, toda logística necessária para os jurados (passagem, translado, hospedagem, transporte terrestre e alimentação), nos termos do art. 3º, §4 e 5 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.

V - Providenciar urnas ou outro meio adequado para a guarda segura dos cadernos de votação, nos termos do art. 3º, § 6º do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.
VI - Disponibilizar aos jurados todo material de votação constantes no art. 26 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins, conforme art.26 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.
VII - Organizar o *workshop* de capacitação dos jurados (apresentação do regulamento e dos temas dos Bois Bumbás).
VIII - Organizar, receber inscrições e selecionar os credenciados à Escola de Jurados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 027/2017-PGMP e a publicação do Decreto n° 029/2019-PGMP no Diário Oficial dos Municípios no dia 10/06/2019. Edição 2375. Código Identificador: 841F7DC0.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 10 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:8FACBEFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CML/SAAE

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CML/PMPF,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 001/2019 – AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, a ser realizado no dia 25 de junho de 2019, às 09h00min.
Local de Realização: no Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação OU por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira OU por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de junho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:DA7BDB31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

O Presidente da Câmara de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições legais, com amparo no subitem 1.13 e 11.1 do Edital N° 001/2015, combinando com a Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal aplicável a espécie, e Plano de Cargos do Quadro Permanente desta câmara,

CONVOCA em 4° chamada o candidato classificado em 3° lugar do cargo de **VIGIA** considerando a vacância no cargo.

O candidato classificado abaixo relacionado deve se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no período de 17 de Junho de 2019 a 17 de Julho de 2019, no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito a Rua Governador Pimenta Bueno, n° 16, Centro, Sede da Câmara
Municipal, no horário de 08:00hrs ás 13:00hrs, munidos dos documentos descritos no Item 11.4 do Edital N° 001/2015 (original e fotocópia).

Cargo: VIGIA
Classificação Inscrição Nome
3° 206 JOSIEL ALVES CORDOVIL

Rio Preto da Eva, 17 de Junho de 2019

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:715BBBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 053, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

TORNA nulo o DECRETO Nº 026 de 10 DE MARÇO DE 2017, e outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 026, DE 10 DE MARÇO DE 2017,** que dispõe sobre o a regulamentação do exercício das funções do cargo de **Procurador Geral do Município e da Procuradoria Municipal de Rio Preto da Eva.**

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas demais disposições em contrario, tornando o sem efeito desde a sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 10 de junho de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:934CD919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Suspensão da Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº036/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o Oficio nº 2061/2019 – DICOMP.*
CONSIDERANDO *o Processo nº 11375/2018 - TCE/AM.*

R E S O L V E

Art. 1º- SUSPENDER a Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial nº036/2018, publicada no diário oficial no dia 07/11/2018, Edição 2228, Código Identificador: 3B05E340, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as diposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de junho de 2019

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:329CB663

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - PEDRO JULIO MALAQUIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.
Considerando o Memo nº583/2019 - SEMED, de 10 de junho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **PEDRO JULIO MALAQUIAS**, do Cargo comissionado de Secretário de Escola "A", vinculado ao Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CC657308

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado ao Secretaria Municipal de Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 10 de junho de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:530DF5AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO**, para exercer o Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado a Secretaria Municipal de Interior, Produção e Abastecimento – SEMINPA. A partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1A746301

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 10 de junho de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AAB26759

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA**, para exercer o Cargo comissionado de **Controlador Geral do Município – CC1**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 11 de junho de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2703FB5A

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto desta revogação a publicação do Primeiro Termo de Aditamento de Prazo e de Valor referente ao contrato para "**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", publicado no dia 04/06/2019 – Edição nº. 2371 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa PJ DE SOUSA – EPP, CNPJ.: 17.748.444/0001-18.
O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, torna público, nos termos da Lei, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a publicação acima citada, devido erro material.
Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 17 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:C6358C15

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a execução dos serviços de "TRANSPORTE TERRESTRE ESCOLAR". **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **PJ DE SOUSA – EPP, CNPJ.: 17.748.444/0001-18**. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR**". **PRAZO:** O presente termo de Contrato terá vigência de 01 (um) mês a contar do dia 18/05/2019 e se encerrará no dia 18/06/2019. **VALOR:** O valor do presente termo de aditamento perfaz o valor de R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais) a serem pagos em decorrência dos serviços executados; Dotação Orçamentaria: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.033 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 17 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:DC5ADCAF

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL.**
Empresa: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA,** inscrita no CNPJ.: **10.936.420/0001-38**
Valor: **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, § XVII, da Lei nº. 8.666/93.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 019/2019, Dispensa de Licitação nº 005/2019 – PMSGC, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, datado do dia 07/06/2019, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL.**
Empresa: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA,** inscrita no CNPJ.: **10.936.420/0001-38**
Valor: **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, § XVII, da Lei nº. 8.666/93..

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:FD31AFEE

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 006/2019 - CML - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019 - PMSCG

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Apoio da Comissão Municipal de Licitação (Representação do Município em Manaus) localizada à Rua Professor Evangelista Brow, 593 – Sala 206 – Santo Antônio – Manaus/AM, CEP.: 69029-260, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019 - PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019 – CML/PMSGC

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de divulgação dos atos do Poder Público.

Data da abertura de envelopes: 25 de junho de 2019. **Hora**: 09:00 h

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas ou solicitados via e-mail: cml.pmsgc@bol.com.br.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 10 de junho de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:F7806192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar os seguintes serviços:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 11 de Junho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D7BD633E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**, que visa a **AQUISIÇÃO GËNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Avaliação Alimentícia na **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de Julgamentos;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final da Comissão de Avaliação Alimentícia referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019;
II – HOMOLOGAR em favor dos agricultores familiares:
AGENOR DE LIMA XAVIER, Registro Estadual de Produtor nº 05.303.938-6 com valor global de **R$ 1.154,50 (mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);**
ALDO FREITAS TERÇO, Registro Estadual de Produtor nº 05.301.401-4 com valor global de **R$ 19.597,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais);**
ALVARO GONÇALVES REIS, Registro Estadual de Produtor nº 05.384.2018-9 com valor global de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);**
EDINELZA MOREIRA CASTRO, Registro Estadual de Produtor nº 05.305.356-7 com valor global de **R$ 13.684,80 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);**
ELIELZA MOREIRA DE CASTRO, Registro Estadual de Produtor nº 04.812.386-2 com valor global de **R$ 12.033,50 (doze mil trinta e três reais e cinquenta centavos);**
FABIANE LOPES FREITAS, Registro Estadual de Produtor nº 05.390.756-6 com valor global de **R$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**
FRANCISCO DE LIMA GARCIA, Registro Estadual de Produtor nº 04.283.201-2 com valor global de **R$ 16.487,50 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**
FRANCISCA ELINETE MAGALHÃES MAIA, Registro Estadual de Produtor nº 05.318.917-5 com valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);**

HOSANA LOPES XAVIER, Registro Estadual de Produtor nº 04.819.565-0 com valor global de **R$ 14.438,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais);**
IOLANDA VIANA PAIVA, Registro Estadual de Produtor nº 05.311.839-1 com valor global de **R$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito);**
LENNESCHELZEA NASCIMENTO GOMES MORAES, Registro Estadual de Produtor nº 04.282.688-8 com valor global de **R$ 6.251,00 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais);**
MARTA ANTÔNIA DA SILVA GRANA, Registro Estadual de Produtor nº 05.356.524-0 com valor global de **R$ 14.099,90 (quatorze mil e noventa e nove reais e noventa centavos);**
MARCIA ANDREIA DA SILVA GRANA FERNANDES, Registro Estadual de Produtor nº 05.361.460-7 com valor global de **R$ 6.525,90 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);**
MARINILDES DA SILVA GRANA, Registro Estadual de Produtor nº 05.360.599-3 com valor global de **R$ 11.227,80 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);**
MAURICELIA PINHEIRO DOS SANTOS, Registro Estadual de Produtor nº 05.310.696-2 com valor global de **R$ 11.605,60 (onze mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos);**
RAIMUNDO NUNES DE LIMA, Registro Estadual de Produtor nº 05.301.483-9 com valor global de **R$ 3.912,70 (três mil novecentos e doze reais e setenta centavos);**
SARLEANE QUEIROZ GUEDES, Registro Estadual de Produtor nº 04.811.690-4 com valor global de **R$ 13.778,00 (treze mil setecentos e setenta e oito reais);**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 02 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6F377B8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2019

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2019.
ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA LATERAL E DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO DA FEIRA E DO MERCADO.
VALOR GLOBAL: **R$ 171.796,16** (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO – Projeto Atividade: 04.122.0091.1005 –Construção e/ou ampliação de prédios públicos e logradouros públicos. - Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. – Fonte: RO e Ministério do Esporte

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 08 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9A853AB0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº009/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar os seguintes serviços:

- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS DE PETRÓLEO, BOTIJA E CARGA DE GÁS.

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 11 de Junho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5A60E7AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 03/2019

DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação, com base do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, para Aquisição de pacotes de licenças para uso do aplicativo GOVFÁCIL .

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
GOVFÁCIL BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,
CNPJ nº 10.831.174/0001-50

DO VALOR

Valor Total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA

Fornecedor exclusivo, conforme termo de referência e documentos anexos ao processo devidamente justificado conforme Nota Técnica nº 081/2019 onde prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2019, está em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 e** DETERMINO:

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

Tapauá (AM), 10 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:431FB766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático Pedagógico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em Tapauá", às empresas **P.A VILAÇA NETO** para os itens: **1 R$ 41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **2 R$ 41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **3 R$ 41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **4 R$ 16,50** (dezesseis reais e cinquenta centavos), **5 R$ 5,00** (cinco reais), **6 R$ 4,00** (quatro reais), **12 R$ 11,99** (onze reais e noventa e nove centavos), **13 R$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **14 R$ 28,30** (vinte e oito reais e trinta centavos), **15 R$ 6,10** (seis reais e dez centavos), **16 R$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos), **21 R$ 37,00** (trinta e sete reais), **22 R$ 37,00** (trinta e sete reais), **23 R$ 19,10** (dezenove reais e dez centavos), **24 R$ 39,25** (trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), **25 R$ 57,00** (cinquenta e sete reais), **26 R$ 20,90** (vinte reais e noventa centavos), **27 R$ 37,45** (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **28 R$ 93,00** (noventa e três reais), **29 R$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **31 R$ 47,00** (quarenta e sete reais), **32 R$ 61,75** (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), **33 R$ 54,90** (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), **34 R$ 79,00** (setenta e nove reais), **35 R$ 37,90** (trinta e reais e noventa centavos), **36 R$ 25,50** (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **37 R$ 15,00** (quinze reais), **38 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **45 R$ 54,90** (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), **46 R$ 33,90** (trinta e três reais e noventa centavos), **47 R$ 77,90** (setenta e sete reais e noventa centavos), **48 R$ 65,90** (sessenta e cinco reais e noventa centavos), **49 R$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), **50 R$ 37,32** (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), **51 R$ 146,00** (cento e quarenta e seis reais), **52 R$ 98,00** (noventa e oito reais), **53 R$ 800,00** (oitocentos reais), **54 R$ 30,84** (trinta reais e oitenta e quatro centavos), **55 R$ 20,50** (vinte reais e cinquenta centavos), **56 R$ 24,50** (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **57 R$ 32,85** (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **58 R$ 58,75** (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **59 R$ 31,00** (trinta e um reais), **60 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **61 R$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **62 R$ 48,25** (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), **63 R$ 9,30** (nove reais e trinta centavos), **64 R$ 56,00** (cinquenta e seis reais), **78 R$ 510,00** (quinhentos e dez reais), **79 R$ 0,95** (noventa e cinco centavos), **80 R$ 1,20** (um real e vinte centavos), **81 R$ 1,50** (um real e cinquenta centavos), **82 R$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **92 R$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos), **93 R$ 5,00** (cinco reais), **94 R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **95 R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **96 R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **97 R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **98 R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **99 R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **100 R$ 2,39** (dois reais e trinta e nove centavos), **101 R$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos), **102 R$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos), **105 R$ 114,90** (cento e quatorze reais e nventa centavos), **106 R$ 32,90** (trinta e dois reais e noventa centavos), **107 R$ 41,90** (quarenta e um reais e noventa centavos), **108 R$ 42,90** (quarenta e dois reais e noventa centavos), **109 R$ 45,90** (quarenta e cinco reais e noventa centavos), **110 R$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), **111 R$ 35,00** (trinta e cinco reais), **112 R$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **113 R$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **114 R$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), **115 R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), **117 R$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), **150 R$ 38,10** (trinta e oito reais e dez centavos), **151 R$ 38,10** (trinta e oito reais e dez centavos), **152 R$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **153 R$ 1,75** (um real e setenta e cinco centavos), **154 R$ 2,00** (dois reais), **159 R$ 719,00** (setecentos e dezenove reais), **160 R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **167 R$ 200,00** (duzentos reais), **168 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **169 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **170 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **171 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **172 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **173 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **174 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **175 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **176 R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos), **177 R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos), **178 R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos), **179 R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos), **180 R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos), **181 R$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **182 R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **183 R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **184 R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **185 R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **186 R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **187 R$ 7,75** (sete reais e setenta e cinco centavos), **188 R$ 8,90** (oito reais e noventa centavos), **189 R$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), **190 R$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), **191 R$ 8,00** (oito reais); **SLIMA COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP** para os itens: **7** R$ 8,00 (oito reais), **8 R$ 98,00** noventa e oito reais), **9 R$ 15,00** (quinze reais), **10 R$ 12,00** (doze reais), **11 R$ 12,00** (doze reais), **17 R$ 110,00** (cento e dez reais), **18 R$ 140,00** (cento e quarenta reais), **19 R$ 55,50** (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **20 R$ 75,50** (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **30 R$ 56,50** (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **39 R$ 20,00** (vinte reais), **40 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **41 R$ 25,00** (vinte e cinco reais), **42 R$ 35,00** (trinta e cinco reais), **43 R$ 38,00** (trinta e oito reais), **44 R$ 45,10** (quarenta e cinco reais e dez centavos), **65 R$ 79,00** (setenta e nove reais), **66 R$ 18,15** (dezoito reais e quinze centavos), **67 R$ 34,90** (trinta e quatro reais e noventa centavos), **68 R$ 23,00** (vinte e três reais), **69 R$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), **70 R$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **71 R$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **72 R$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **73 R$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **74 R$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **75 R$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **76 R$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **77 R$ 385,10** (trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **83 R$ 1,69** (um real e sessenta e nove centavos), **84 R$ 1,89** (um real e oitenta e nove centavos), **85 R$ 1,48** (um real e quarenta e oito centavos), **86 R$ 2,29** (dois reais e vinte e nove centavos), **87 R$ 9,00** (nove reais), **88 R$ 9,00** (nove reais), **89 R$ 9,00** (nove reais), **90 R$ 9,00** (nove reais), **91 R$ 9,00** (nove reais), **103 R$ 3,25** (três reais e vinte e cinco centavos), **104 R$ 38,00** (trinta e oito reais), **118 R$ 25,00** (vinte e cinco reais), **119 R$ 28,50** (vinte e oito reais e cinquenta centavos), **120 R$ 3,00** (três reais), **122 R$ 0,89** (oitenta e nove centavos), **123 R$ 1,20** (um real e vinte centavos), **124 R$ 12,00** (doze reais), **125 R$ 12,00** (doze reais), **126 R$ 12,00** (doze reais), **127 R$ 12,00** (doze reais), **128 R$ 12,00** (doze reais), **129 R$ 12,00** (doze reais), **130 R$ 12,00** (doze reais), **131 R$ 12,00** (doze reais), **132 R$ 12,00** (doze reais), **133 R$ 12,00** (doze reais), **134 R$ 12,00** (doze reais), **135 R$ 12,00** (doze reais), **136 R$ 12,00** (doze reais), **137 R$ 12,00** (doze reais), **138 R$ 20,00** (vinte reais), **139 R$ 21,00** (vinte e um reais), **141 R$ 30,00** (trinta reais), **142 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **143 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **144 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **145 R$ 0,79** (setenta e nove centavos), **146 R$ 27,75** (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), **147 R$ 17,00** (dezessete reais), **148 R$ 17,00** (dezessete reais), **149 R$ 17,00** (dezessete reais) e **TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** para os itens: **155 R$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **156 R$ 23,00** (vinte e três reais), **157 R$ 23,00** (vinte

e três reais), **158 R$ 23,00** (vinte e três reais), **161 R$ 17,40** (dezessete reais e quarenta centavos), **162 R$ 23,45** (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), **163 R$ 4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos), **164 R$ 194,50** (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **165 R$ 44,90** (quarenta e quatro reais e noventa centavos), **166 R$ 167,90** (cento e sessenta e sete reais e noventaq centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 10 de junho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:9B857A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 092/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **ALAN TORRES BRASIL (Coordenador do Sistema Frequência do Bolsa Família)** as diárias a seguir mencionadas para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na Capacitação sobre " **Sistema de Cadastro único-Versão 7"** que trata-se de uma ação educacional com a finalidade de capacitar operadores cadastrados e operacionalizar o Sistema Cadastro Único nos Municípios, proporcionando conhecimento por meio de aulas expositivas e exercícios práticos, sobre as bases conceitual e as funcionalidades do referido sistema.

Período: de 10/06 à 15/06/2019
Total das Diárias: 06 (seis) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*6= R$ 479,02
Valor Total das Diárias: R$ 479,02 (Quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 10 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:EAA2CF5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2018, celebrado em 30/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE CNPJ: 13.315.527/0001-94;
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo e Valor tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 064/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 210 (duzentos e dez) dias corridos a contar de 27/04/2019 a 23/11/2019.

Tefé, 27 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AD51A886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017(*)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017(*)
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **VALDEMIR MORAES DE MEIRELES**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO E SECRETARIA DO INTERIOR**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 003/2017 do presente por mais 07 (sete) meses a contar de 02/01/2019 a 31/07/2019.
*Republicado por conter Correções

Tefé, 02 de Janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:10F4EBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

Locação de Imóvel – Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Esporte e Lazer
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 002/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2019, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: Congregação das Franciscanas Missionárias de Maria – Província de Nossa Senhora Aparecida - CNPJ: n º 05.063.621/0001-38.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar **a Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Esporte e Lazer.**

Vigência do contrato:12 (onze) meses;

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: 13.122.0011.2.020 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Cultura; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recurso Próprio**.**

Valor Total:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 18.000,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9E15300D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019 – PMT

No dia dez do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 44/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	Uniforme agente de limpeza, composto de calça: em helanca colegial, cor azul royal, com elástico, TAM: P-M-G-GG Camisa: em malha "PP" manga longa com capuz, cor azul royal, pintura em silkscreen nas mangas, costa e frente, Tam P-M-G-GG.	und	1.500	R$ 65,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 10 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:35CD4AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 20 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 de junho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4692FE68

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 278, DE 07 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE

INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 950/2019-SEMAF e o Ofício nº 180/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **Alcineia de Araújo Frazão – Professora**, lotada na Escola Municipal Luzivaldo de Castro, pelo período de um (01) ano e nove (09) meses, que inicia no dia 01/06/2019 e finalizará no dia 27/02/2021, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de junho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:70805EB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 012 DE 17 DE MAIO DE 2019 -
REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DECRETO Nº 012 de 17 de Maio de 2019.

Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 175/2019, de 17 de Abril de 2019, DECRETA.

Art. 1º. O Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 175, de Abril de 2019, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º. O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento ao idoso.

Art. 3º. São objetivos do Fundo Municipal do Idoso:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constante no Fundo Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município de Tonantins.

Art. 5º O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso, a ela cabendo:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes de:
I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmado pelo Município de Tonantins e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Nacional dos Direitos e Proteção do Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso".

Parágrafo Único. A movimentação da conta bancária específica referida no *caput* deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário de Administração Municipal e pela presidente do conselho/, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º. O Fundo Municipal do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria de Assistência Social.

§ 1º. A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
§ 2º. Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Tributação e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso:
I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);
II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§ 3º. Para a Secretaria de Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 10º. O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11º O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.
Art. 13º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tonantins, 19 de Maio de 2019.

LAZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:44D04A64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2019

DECRETO Nº 183 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Sede e áreas rurais do Município de Urucará/AM, afetadas por Inundações COBRADE – 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 02, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providencias.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, prefeito do Município de Urucará, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade social decorrente da natureza, ocorrido devido ao agravamento da enchente dos rios, paranás e igarapés, fenômeno que reflete neste município, em parte da área urbana e que afeta gravemente as comunidades da zona rural, privando-as parcialmente do atendimento às necessidades básicas, bem como suas atividades cotidianas, devido ao alagamento de plantações e pastagens, principal fonte de renda da população ribeirinha;

CONSIDERANDO que a elevação fluvial tem-se caracterizado acima das expectavas e previsões para 2019;

CONSIDERANDO o levantamento da Prefeitura Municipal, Defesa Civil e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Produção e Abastecimento, Obras e Transporte, Educação e Cultura e Secretaria de Finanças dispostas em relatórios e pareceres;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimentos da segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas.

CONSIDERANDO que esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o reestabelecimento da normalidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – **1.2.1.0.0**;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenação da Defesa Civil e Ações Voluntárias**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenação da Defesa Civil e Ações Voluntárias**;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras propriedades situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade;

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos), contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos;
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período;

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, Estado do Amazonas, 06 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 06 de junho de 2019.

Douglas

DOUGLAS

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:8980CD08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE JUNHO DE 2019

RESOLUCAO Nº 002, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre lista dos pré-candidatos aptos a prova, de acordo com o Edital nº 001/2019 – CMDCA, que trata do processo escolha dos membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2020 a 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Urucurituba/Am, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 09, de 29 de agosto de 2018, torna pública a lista dos pré-candidatos Deferidos e Indeferidos ao Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, nos termos do Edital 001/2019 – CMDCA.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial da Eleição para Conselheiro Tutelar quadriênio 2020/2024, em plenária extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Urucurituba/Am, conforme calendário oficial que trata da Divulgação e Publicação dos candidatos inscritos do processo eleitoral em data unificada para a Eleição dos membros Conselheiro Tutelar;

Art. 2º. Publicar a lista dos pré-candidatos Deferidos e Indeferidos na primeira fase deste processo de escolha, após análises dos recursos;

Art. 3º Os candidatos Deferidos que se refere, estão aptos a Fase do Processo 4.1.3, que trata-se da Prova Escrita;

Inscrição	Nome do Pré-Candidato Deferidos Aptos a Prova
001	Cleber Kettle Marques
002	Leany de Souza Andrade
003	Cleonice Pereira de Souza
004	Elciene de Souza Teixeira
005	Davi Matos de Souza
006	Marta Helena Leite Pinto
007	Clenilson Zanes Fonseca
008	Evanilson Mourao Furtado
009	Waldson Maia Souza
010	Andre Luiz de Souza Soares
011	Danielle de Jesus da Silva Fonseca
013	Marcio Goncalves Fonseca
014	Josilene Gama de Oliveira
015	Juliana da Silva Pereira
016	Djane Serrao de Araujo
017	Poliana Magalhaes Pereira
018	Gerson Fernandes de Castro Filho
019	Valdenice de Castro Gomes
021	Ana Maria da Silva Gomes
022	Leane de Oliveira da Costa Ataide
023	Amanda Batista de Castro
024	Jheinne Mayra Menezes Lavareda
025	Dulcineia Pinto Fernandes
026	Lucenira Vilaça de Castro
027	Jenniffer Rodrigues Garcia
028	Claudeth dos Anjos Castro
031	Jelciane Alves Gabino
032	Izaias Gonzaga Borges
033	Iolanda dos Santos Serrão
034	Zilma Ramos Gama

Inscrição	Nome do Pré-Candidato Indeferidos
012	Wanderléia Silva dos Santos
020	Sebastião Gama de Matos
030	Alexandro Fonseca dos Santos

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Urucurituba/Am, 07 de junho de 2019.

ALDECI MARINHO ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente do CMDCA – Urucurituba/AM

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:0D5A9E04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a lista de Candidatos Inscritos no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019, conforme dispositivos do Edital nº 01/2019-CMDCA,

RESOLVE:
Art. 1º – Divulgar a lista dos **Candidatos Inscritos** no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019:

N °	Nº do Candidato	NOME
1	1	Ana Celia Gonzaga da Silva
2	2	Joel Sena de Moraes
3	3	Katiane Paula Souza dos Santos Prestes
4	4	Felipe Maia da Silva
5	5	Joana Gomes de Oliveira
6	6	Paulo Roberto Alves de Sena
7	7	Harrisonray Cavalcante Angulo
8	8	Danielly Nilo da Silva
9	9	Renata Almeida da Silva
10	10	Ronaldo Oliveira da Silva
11	11	Rosiane Severino da Silva
12	12	Aurineide Figueiredo de Oliveira
13	13	Arádia Marques da Silva
14	14	Joceir Pinto da Silva
15	15	Moisés Lopes de Souza
16	16	Antônio Luiz da Silva Pinheiro
17	17	Celina de Jesus dos Santos Cunha
18	18	Francisco Kelson Pereira de Moraes
19	19	Alexandre Dantas de Oliveira
20	20	Eduardo Nascimento de Oliveira
21	21	Helclinger Gomes Ferreira
22	22	Augusto Cesar Cunha Monteiro
23	23	Yago Lima Macedo
24	24	Mario Jorge Dias Taveira
25	25	Roberto Degasperi Galdino
26	26	Giovane Silva Morão
27	27	Paulo Cesar de Almeida Silva
28	28	Vagner Benes Nunes
29	29	Mauro Sergio Soares de Oliveira
30	30	Rosiele de Souza Taveira
31	31	Everton Souza de Carvalho
32	32	Tiago de Oliveira Araújo
33	33	Ivamar de Assis Laranjeira
34	34	Rosiane Gonzaga de Lima
35	35	Roberto Rivelino Ferreira Pontes
36	36	Leonardo Alcântara Henriques
37	37	William Pereira do Nascimento
38	38	Adriana Souza da Silva
39	39	Liliana Souza Teixeira
40	40	Raimundo Nonato Pereira Simas
41	41	Marcelino Rodrigues Nazário
42	42	Miguel Travassos Miranda
43	43	Jamilhis Lomas de Ribamar
44	44	Jessé Azevedo de Araújo
45	45	Mary Anne Santos da Silva
46	46	Eduardo Prestes Rodrigues
47	47	Maria Keliane Pinheiro
48	48	Debora Dias de Souza
49	49	Orleilson de Araújo Ribeiro
50	50	Jemima Rabelo Cardoso
51	51	Ardeson de Medeiros Lopes
52	52	Agostinho Ferraz Trindade
53	53	Jardel Vale da Silva
54	54	Fabiana Viana da Silva
55	55	Maria Taize Brandão da Silva
56	56	Daril Castelo de Lima
57	57	Eduardo Willian Borges Duarte
58	58	Dandara Lorena Costa Mendonça
59	59	Jucimara da Silva Freitas
60	60	Erivan Vercosa Alencar
61	61	Charles Pinheiro de Freitas
62	62	Ana Paula Santos da Rocha

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 10 de junho de 2019

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5CF79DE6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - CMDCA

Dispõe sobre Deferimento das Inscrições dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019.

A Presidenta da Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019, conforme dispositivos do Edital nº 01/2019-CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º – Divulgar a lista dos candidatos deferidos e indeferidos na 1ª Etapa (Inscrição) do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019:

N °	Nº do Candidato	NOME	SITUAÇAO
1	1	Ana Celia Gonzaga da Silva	DEFERIDO
2	2	Joel Sena de Moraes	DEFERIDO
3	3	Katiane Paula Souza dos Santos Prestes	DEFERIDO
4	4	Felipe Maia da Silva	DEFERIDO
5	5	Joana Gomes de Oliveira	DEFERIDO
6	6	Paulo Roberto Alves de Sena	DEFERIDO
7	7	Harrisonray Cavalcante Angulo	DEFERIDO
8	8	Danielly Nilo da Silva	DEFERIDO
9	9	Renata Almeida da Silva	DEFERIDO
10	10	Ronaldo Oliveira da Silva	DEFERIDO
11	11	Rosiane Severino da Silva	DEFERIDO
12	12	Aurineide Figueiredo de Oliveira	DEFERIDO
13	13	Arádia Marques da Silva	DEFERIDO
14	14	Joceir Pinto da Silva	DEFERIDO
15	15	Moisés Lopes de Souza	DEFERIDO
16	16	Antônio Luiz da Silva Pinheiro	DEFERIDO
17	17	Celina de Jesus dos Santos Cunha	DEFERIDO
18	18	Francisco Kelson Pereira de Moraes	DEFERIDO
19	19	Alexandre Dantas de Oliveira	DEFERIDO
20	20	Eduardo Nascimento de Oliveira	DEFERIDO
21	21	Helclinger Gomes Ferreira	DEFERIDO
22	22	Augusto Cesar Cunha Monteiro	DEFERIDO
23	23	Yago Lima Macedo	DEFERIDO
24	24	Mario Jorge Dias Taveira	DEFERIDO
25	25	Roberto Degasperi Galdino	DEFERIDO
26	26	Giovane Silva Morão	DEFERIDO
27	27	Paulo Cesar de Almeida Silva	DEFERIDO
28	28	Vagner Benes Nunes	DEFERIDO
29	29	Mauro Sergio Soares de Oliveira	DEFERIDO
30	30	Rosiele de Souza Taveira	DEFERIDO
31	31	Everton Souza de Carvalho	DEFERIDO
32	32	Tiago de Oliveira Araújo	DEFERIDO
33	33	Ivamar de Assis Laranjeira	DEFERIDO
34	34	Rosiane Gonzaga de Lima	DEFERIDO
35	35	Roberto Rivelino Ferreira Pontes	DEFERIDO
36	36	Leonardo Alcântara Henriques	DEFERIDO
37	37	William Pereira do Nascimento	DEFERIDO
38	38	Adriana Souza da Silva	DEFERIDO
39	39	Liliana Souza Teixeira	DEFERIDO
40	40	Raimundo Nonato Pereira Simas	DEFERIDO
41	41	Marcelino Rodrigues Nazário	DEFERIDO
42	42	Miguel Travassos Miranda	DEFERIDO
43	43	Jamilhis Lomas de Ribamar	DEFERIDO
44	44	Jessé Azevedo de Araújo	DEFERIDO
45	45	Mary Anne Santos da Silva	DEFERIDO
46	46	Eduardo Prestes Rodrigues	DEFERIDO
47	47	Maria Keliane Pinheiro	DEFERIDO
48	48	Debora Dias de Souza	DEFERIDO
49	49	Orleilson de Araújo Ribeiro	DEFERIDO
50	50	Jemima Rabelo Cardoso	DEFERIDO
51	51	Ardeson de Medeiros Lopes	DEFERIDO
52	52	Agostinho Ferraz Trindade	DEFERIDO
53	53	Jardel Vale da Silva	DEFERIDO
54	54	Fabiana Viana da Silva	DEFERIDO
55	55	Maria Taize Brandão da Silva	DEFERIDO
56	56	Daril Castelo de Lima	DEFERIDO
57	57	Eduardo Willian Borges Duarte	INDEFERIDO
58	58	Dandara Lorena Costa Mendonça	DEFERIDO
59	59	Jucimara da Silva Freitas	DEFERIDO
60	60	Erivan Vercosa Alencar	DEFERIDO
61	61	Charles Pinheiro de Freitas	DEFERIDO
62	62	Ana Paula Santos da Rocha	INDEFERIDO

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 06 de junho de 2019

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C26482C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 004/2019/CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020-2024, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, vem através deste tornar pública a Lista de Candidatos Deferidos/Indeferidos.

CANDIDATOS	PARECER
ALASON COSTA CAMPOS	DEFERIDO
ALZIETH PEREIRA GONÇALVES	INDEFERIDO
AMANDA TAVARES DA SILVA LOPES	DEFERIDO
ANA MARIA DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
ANNELORE SOARES GARCIA	DEFERIDO
ARLEILSON DA SILVA DO CARMO	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	DEFERIDO
CRISTINA FERREIRA BARROSO	DEFERIDO
DAVI CUNHA DOS SANTOS	DEFERIDO
DENNYS BENICIO DA ROCHA	INDEFERIDO
DIRLEY REIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
EDER VICTOR NOGUEIRA DE BARROS	INDEFERIDO
EDSON DA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ELIVON COSTA LIRA	DEFERIDO
EMANOEL SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
FRANCELIA PICANÇO DOS SANTOS BAPTISTA	INDEFERIDO
GERUZA DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
HILDA COSTA DE MATOS	INDEFERIDO
ITALO RODRIGO DA SILVA VIANA	DEFERIDO
IVANETE VIRGINIO DE ANDRADE	DEFERIDO
JAILSON ARAÚJO DOS SANTOS	DEFERIDO
JAKSON VASCONCELOS DA ROCHA	DEFERIDO
JOSÉ VALDEMIR FERREIRA MISQUITA	INDEFERIDO
JULIANA GOMES DE CARVALHO	INDEFERIDO
LORRANY VITÓRIA SMITH DOS SANTOS	DEFERIDO
LUCAS EMANUEL MENEZES	DEFERIDO
LUCAS SERRÃO DA SILVA	DEFERIDO
LUCIENE MENEZES CORDEIRO	DEFERIDO
MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
MARIA MACILENE ABREU DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARICELIA PINHEIRO MOTA	DEFERIDO
MAURICIO NEVES DA COSTA	DEFERIDO
MAURICIO RODRIGUES SAMPAIO	DEFERIDO
MERCEDES FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
MILCA RUIZ DA SILVA	DEFERIDO
NEDIVAN CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
NINA CAROLINA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
NIVALDO SANTANA MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO
ODAISA VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	DEFERIDO
RAIMUNDO AZEVEDO DOS SANTOS	DEFERIDO
RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS	DEFERIDO
RODRIGO TALLES DA SILVA BASTOS	INDEFERIDO
SAMARITANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
SILAS DE SOUZA FERNANDES	INDEFERIDO
SONIEL DE SOUZA MAGALHÃES	DEFERIDO
THAIS ITNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:729EC9D7

